

Diligências efetuadas pela 18.ª Comissão (CPIPPEPE)

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
15/CPIPPEPE 20.06.2018	PGR – Procuradoria-Geral da República	<p>Lista A</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Relatório elaborado por peritos do Núcleo de Assessoria Técnica da PGR apresentado em junho de 2015 ao procurador Carlos Casimiro, como referido na imprensa; 2- Todos os documentos relacionados com investigações passadas ou em curso com relevância no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito. <p>Lista D</p> <ol style="list-style-type: none"> 3- Relatório elaborado por “dois peritos da ERSE” (referido na imprensa) a pedido do procurador Carlos Casimiro em 2013, no âmbito da chamada Operação Ciclone; 4- Todos os documentos associados à investigação em curso na Procuradoria Geral da República e denominada “Operação Ciclone” ou outra com relevância no âmbito desta CPI. <p>Lista E</p> <ol style="list-style-type: none"> 5- Pareceres homologados e solicitados pelo governo ao conselho consultivo da PGR, relativos a rendas da energia. 	<p>Entrada n.º 105/CPIPPEPE 17.07.2018</p> <p>Entrada n.º 85/CPIPPEPE 09.07.2018</p>
22/CPIPPEPE 20.06.2018	Departamento Central de Investigação e Ação Penal	<p>Lista E</p> <p>Documentos relativos a processos judiciais que envolvam rendas na energia que não estejam em segredo de justiça.</p>	<p>Entrada n.º 87/CPIPPEPE 09.07.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
<p>16/CPIPPEPE 11.06.2018</p> <p>4/CPIPPEPE 11.06.2018</p>	<p>ADC – Autoridade da Concorrência</p>	<p>Lista A</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Todos os atos administrativos, correspondências, queixas e denúncias que conduziram a Autoridade da Concorrência a recomendar ao Governo a realização de uma auditoria externa, que viria a ser realizada pela consultora Brattle Group; 2- Toda a documentação relativa a queixas e processos, passados ou presentes, que possam ter relevância no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito. <p>Lista C</p> <ol style="list-style-type: none"> 3- Pareceres de todas as entidades reguladoras que estejam relacionados com a matéria em análise na Comissão Parlamentar de inquérito (CPI), bem como auditorias solicitadas por estas entidades. 	<p>Entrada n.º 92/CPIPPEPE 12.07.2018</p> <p>Entrada n.º 50/CPIPPEPE 28.06.2018</p> <p>Entrada n.º 155 02.10.2018</p>
<p>26/CPIPPEPE 20.06.2018</p>	<p>ADC – Autoridade da Concorrência</p>	<p>Lista D</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Auditoria da consultora Brattle Group encomendada pelo governo sob recomendação da Autoridade da Concorrência em 2013. 2- Todos os pareceres produzidos pela ERSE, Autoridade da Concorrência, Instituto Nacional da Água, Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral de Energia e Geologia ou outros serviços do Governo e da administração acerca das decisões tomadas pelos governos no período e nos assuntos objeto desta CPI. 3- Listas dos administradores e diretores da AdC que provêm diretamente de empresas do setor elétrico, com identificação de empresa de proveniência e dos ex-administradores e ex-diretores da AdC que transitaram diretamente para empresas do setor elétrico, com identificação de empresa de destino. <p>Lista B</p> <ol style="list-style-type: none"> 4- Informação de quais as entidades públicas e órgãos de soberania para as quais foi remetido o estudo sobre os CMEC de abril de 2004, tal como foi solicitado no requerimento CEIOP apresentado pelo PCP na Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas. 	<p>Entrada n.º 92/CPIPPEPE 12.07.2018</p> <p>Entrada n.º 155 02.10.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
50/CPIPPEPE 05.07.2018	ADC – Autoridade da Concorrência	<p>Lista B</p> <p>Documentos citados no Relatório da Autoridade da Concorrência (AdC) de 2005 sobre a Decisão Final de não Oposição com Sujeição a Compromissos – Ccent. 16/2005 – Erenova/Ortiga Safra:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudo elaborado pela CRA International – Charles Rivers, Associated, de 2005, referido no n.º 237, página 37; • Livro Branco sobre a Reforma do Mercado Eléctrico em Espanha, junho de 2005, referido no n.º 253, página 40; • Informação enviada pela REN à AdC no âmbito da operação de aquisição da EDP, 2005, referido no n.º 268, página 42; • Estudo da NERA Economic Consulting apresentado pela EDP à AdC em 16MAR05 no âmbito do mesmo processo de aquisição, referido no n.º 273, página 43; • Informação solicitada pela AdC à EDP sobre «níveis típicos de disponibilidade dos geradores eólicos», referida no n.º 355, página 55; • Informação solicitada pela AdC à REN sobre «os impactos específicos da produção de origem eólica na formação de preços e quantidades», referida no n.º 356, página 55; • Relatórios assumidos como Compromissos face ao Conselho da AdC, referidos no n.º 434, ponto 3, alíneas a) e b), página 69; • Relatórios de Monitorização da Segurança de Abastecimento (RMSA) da DGEG no período 2000/2018. 	<p>Entrada n.º 100/CPIPPEPE 16.07.2018</p> <p>Entrada n.º 155 02.10.2018</p>
11/CPIPPEPE 11.06.2018	SEAP (MF, ME e MA)	<p>Lista A</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Os contratos de aquisição de energia (CAE) iniciais celebrados entre empresas electroprodutoras e o Estado Português, através da REN, ainda que posteriormente cessados, bem como os respetivos anexos e adendas ou aditamentos. 2- Toda a documentação técnica associada à discussão, elaboração, regulamentação e execução dos diplomas legislativos abaixo enunciados e 	<p>Entrada n.º 48/CPIPPEPE 26.06.2018 (ME)</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
12/CPIPPEPE 11.06.2018	SEAP (DGEG)	<p>respetivos atos de posterior alteração, incluindo, não exclusivamente, correspondência trocada entre entidades, estudos prévios, relatórios e pareceres:</p> <p>i. CMEC – Decreto-Lei n.º 240/2004 de 12 de dezembro;</p> <p>ii. Regime Especial – normas que digam respeito à produção em regime especial contidas no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 237-B/2006, de 18 de dezembro, 199/2007, de 18 de maio, 264/2007, de 24 de julho, 23/2009, de 20 de janeiro, 104/2010, de 29 de setembro, e 215-B/2012, de 8 de outubro, e os Decretos-Leis n.ºs 33-A/2005, e n.º 35/2013, de 19 de fevereiro;</p> <p>iii. Incentivos à Garantia de Potência – artigo 33.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, e Portaria n.º 765/2010, de 20 de agosto;</p> <p>iv. Remuneração dos terrenos do Domínio Público Hídrico – Portaria n.º 96/2004 de 23 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 481/2007, de 19 de abril, e 542/2010, de 21 de julho;</p> <p>v. Extensão da concessão do Domínio Público Hídrico – Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 maio, e o Despacho n.º 16.982/2007, de 15 de junho.</p> <p>3- Toda a documentação relacionada com o Processo de investigação da Comissão Europeia relativo a possíveis ajudas de Estado (com a ref.ª SA34529), no âmbito da extensão da concessão da utilização Domínio Hídrico, que viria a ser arquivado pela Comissão Europeia.</p> <p>4- Pareceres da REN e da ERSE relativamente à taxa de remuneração do capital que veio a ser fixada pela Portaria n.º 611/2007, de 15 de junho.</p> <p>5- Todos os documentos de determinação de tarifas e preços da ERSE, com os respetivos anexos, pareceres do Conselho Tarifário e respostas a esses pareceres.</p> <p>6- Todos os documentos, estudos e pareceres relacionados com a existência de excedentes nos Contratos de Aquisição de Gás Natural, em regime de take-or-pay e a sua inclusão na Contribuição Especial do Sector Energético (CESE).</p>	<p>Entrada n.º 70/CPIPPEPE 06.07.2018 (ME)</p> <p>Entrada n.º 54/CPIPPEPE 29.06.2018 (MF)</p>
13/CPIPPEPE 11.06.2018	SEAP (APA)		<p>Entrada n.º 55/CPIPPEPE 02.07.2018 (DGEG)</p>
14/CPIPPEPE 11.06.2018	SEAP (ERSE)		<p>Entrada n.º 67/CPIPPEPE 04.07.2018 (MA)</p> <p>Entrada n.º 88/CPIPPEPE 09.07.2018 (PM)</p> <p>Entrada n.º 49/CPIPPEPE (ERSE) 27.06.2018</p> <p>Entrada n.º 99/CPIPPEPE (ERSE) 16.07.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>7- Relatório do Governo datado de 2012, denominado "Report within the scope of Measure 5.1 of the 2nd update of the MoU on specific economic policy conditionality", citado no Survey da OCDE sobre Portugal, 2012.</p> <p>8- Relatório denominado "Benchmark on Rates of return for General Assets in Portugal" (janeiro de 2012), Cambridge Economic Policy Associates Ltd.</p> <p>9- Relatório denominado "Benchmark on opportunity cost of capital for investments in the special regime" (jan 2012), AT Kearney.</p> <p>10- Todos os documentos elaborados pelos consultores jurídicos e financeiros das várias operações de privatização da EDP. Nomeadamente: estudos de mercado, avaliações financeiras, avaliações de risco jurídico e suporte das decisões do modelo de privatização.</p>	
52/CPIPPEPE 05.07.2018	SEAP (DGEG)	<p>Lista B</p> <p>1- Informação sobre o funcionamento do mecanismo da Garantia de Potência (GP), no período 1995/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Custos anuais do mecanismo de GP desde 1995 até 2004: <ul style="list-style-type: none"> i. período de Centros Produtores com CAE; ii. Entidades que suportaram esses custos; iii. Centros Produtores a quem foram pagos esses custos. • Custos anuais dos mecanismos de GP desde 2004 até 2017: <ul style="list-style-type: none"> i. nos Centros Produtores que mantiveram os CAE; ii. nos Centros Produtores que transformaram os CAE em CMEC; iii. valores recebidos pela EDP, Endesa, Iberdrola e outros por adesão ao mecanismo de GP. <p>2- No âmbito da Informação sobre o mecanismo Serviço de Interruptibilidade (SI):</p> <ul style="list-style-type: none"> • À data da publicação da Portaria n.º 592/2010, de 29 de julho: <ul style="list-style-type: none"> i. quantos contratos de prestação do SI existiam; 	<p>Entrada n.º 98/CPIPPEPE 16.07.2018</p> <p>Entrada n.º 110/CPIPPEPE 23.07.2018</p> <p>Entrada n.º 114/CPIPPEPE 24.07.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<ul style="list-style-type: none"> ii. datas em que foram celebrados esses contratos; iii. lista das entidades económicas que estavam abrangidas pelos contratos; iv. custos anuais desses contratos para a operadora EDP; v. forma como era ressarcida a EDP desses custos. <ul style="list-style-type: none"> • A partir da publicação da Portaria 592/201, de 29 de julho, quais as empresas com quem havia acordos de prestação do SI?: <ul style="list-style-type: none"> i. valor anual desses custos entre 2010 e 2017; ii. que empresa(s) suportava(m) esses custos; iii. forma como eram ressarcidas desses custos. <p>3- Ajustes feitos pelo Dr. Miguel Barreto e o Dr. Rui Cartaxo, da DGEG, ao mesmo documento/Draft.</p> <p>4- Relatórios de Monitorização da Segurança de Abastecimento (RMSA) da DGEG no período 2000/2018.</p>	
5/CPIPREPE 11.06.2018	SEAP	<p>Lista C</p> <p>Pareceres de todas as entidades reguladoras que estejam relacionados com a matéria em análise na Comissão Parlamentar de inquérito (CPI), bem como auditorias solicitadas por estas entidades.</p>	<p>Entrada n.º 48/CPIPREPE 26.06.2018</p> <p>Entrada n.º 70/CPIPREPE 06.07.2018 (ME)</p>
6/CPIPREPE 11.06.2018	SEAP (ME e SEE)	<p>Lista C</p> <p>1- Todos os documentos, e troca de correspondência entre o governo e outras entidades, que deram suporte à decisão de “transformação” dos CAE em CMEC.</p> <p>2- Todos os Documentos da REN sobre CMEC entregues aos Secretários de Estado da Energia.</p>	<p>Entrada n.º 48/CPIPREPE 26.06.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<ul style="list-style-type: none"> 3- Estudos e Pareceres sobre excedentes nos Contratos de Aquisição de Gás Natural em regime "take-or-pay", bem como a sua inclusão na Contribuição Especial do Sector Energético (CESE). 4- Todos os documentos legais e outros documentos do Governo sobre a Produção em Regime Especial (PER). 5- Todos os documentos legais e outros documentos do Governo que deram suporte às Garantias de Potência. 	<p>Entrada n.º 70/CPIPPEPE 06.07.2018 (ME)</p>
<p>38/CPIPPEPE 20.06.2018</p>	<p>SEAP (ME)</p>	<p>Lista D</p> <ul style="list-style-type: none"> 1- Relatório "Benchmark on opportunity cost of capital for investments in the special regime" (jan 2012), AT Kearney. 2- Eventual pedido de extensão da licença de produção da Central Termoelétrica de Sines pela EDP. 3- Resultados dos testes de verificação de disponibilidade de potência realizados desde 2004. 4- Relatórios anuais sobre a aplicação do DL n.º 240/2004 que o governo português se comprometeu a fornecer à Comissão Europeia (v. Decisão 161/2004 da Direção-Geral de Concorrência). 5- Todos os Contratos de Aquisição de Energia cessados antecipadamente. 6- Todos os acordos de cessação dos Contratos de Aquisição de Energia. 7- Contrato-promessa e contrato final de arrendamento pela REN à EDP dos terrenos de domínio público e dos terrenos da zona de proteção de albufeira. 8- Todos os Contratos de Concessão relativos à utilização dos recursos hídricos para captação de águas superficiais destinadas à produção de energia hidroelétrica. 9- Estudo da EDP sobre a valorização da extensão da concessão do domínio hídrico. 10- Contratos de seguro realizados pela EDP relativos às 26 barragens objeto de concessão em 2007. 	<p>Entrada n.º 60/CPIPPEPE 03.07.2018</p> <p>Entrada n.º 70/CPIPPEPE 06.07.2018 (ME)</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>11- Os <i>cashflows</i> considerados nos estudos realizados pelo Crédit Suisse e pela Caixa Banco de Investimento para a definição do equilíbrio económico-financeiro de cada central hídrica concessionada em 2007 (cashflows desagregados ano a ano por cada central hídrica).</p> <p>12- Plano Indicativo de Investimentos Adicionais apresentado pela EDP em 2007 para as 26 barragens.</p> <p>13- Despacho que fixou a remuneração do Estado pela extensão da concessão do domínio público hídrico e que isentou a EDP do pagamento da Taxa de Recursos Hídricos nesse âmbito.</p> <p>14- Todos os contratos de prestação de serviços de assessoria jurídica e de assessoria financeira realizados pelo Estado no âmbito de processos e decisões abrangidas pelo objeto desta CPI.</p> <p>15- Todos os contratos realizados pelo Estado com o Boston Consulting Group entre 2002 e 2018, bem como informação sobre requisição de quadros desta companhia para funções em gabinetes do Estado naquele período.</p> <p>16- Relatório sobre o esquema dos CMEC elaborado pelo governo no âmbito da aplicação da medida 5.6 do Memorando de Entendimento.</p> <p>17- Decreto sobre incorporação dos custos ambientais de Sines e do Pego.</p> <p>18- Toda a documentação de apoio reunida no âmbito do processo ref.ª S.A.35429 sobre ajuda de Estado, relativo à extensão da utilização dos recursos hídricos públicos para produção de energia hidroelétrica, arquivado pela Comissão Europeia.</p> <p>19- Relatório do Governo datado de 2012 "<i>Report within the scope of Measure 5.15 of the 2nd update of the MoU on specific economic policy conditionality</i>", citado no Survey da OCDE sobre Portugal, 2012.</p> <p>20- Toda a correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou dos seus gabinetes de/para representantes da Comissão Europeia, da Direção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia ou da Troika no período e nos assuntos objeto da comissão.</p>	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>21- Toda a correspondência trocada entre o Governo e os bancos Crédit Suisse e Caixa BI em razão da avaliação da extensão do domínio hídrico, bem como a respetiva adjudicação e contrato.</p> <p>22- Relatório "Benchmark on Rates of return for General Assets in Portugal" (Jan 2012), Cambridge Economic Policy Associates Ltd.</p> <p>23- Documento da REN entregue ao SEE com seis cenários de valorização dos CMEC (referido em recente comunicado de Rui Cartaxo, citado na imprensa).</p> <p>Lista E</p> <p>24- Todos os estudos, correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou do seu gabinete relativamente ao Decreto-Lei n.º 35/2013. Todos os documentos contratuais resultantes desse decreto-lei.</p>	
51/CPIPPEPE 05.07.2018	SEAP (ME)	<p>Lista B</p> <p>1- Parecer do extinto Instituto da Água (INAG) sobre as propostas de alteração, realizadas pelo Ministério da Economia e Inovação, ao projeto de decreto-lei das utilizações de recursos hídricos que suportaram, em 2007, a extensão da concessão de barragens à EDP.</p> <p>2- Relatório elaborado por Maria de Lurdes Baía, em 2006/2007, no âmbito do REN, de avaliação do valor da extensão, por mais 20 anos, das concessões das barragens à EDP.</p> <p>3- Relatório de avaliação realizado pelo Ministério da Economia e Inovação sobre a mesma concessão, que justifica o valor de 749 milhões de euros que a EDP pagou pela extensão da concessão.</p> <p>4- Documentos que suportaram a justificação, em 2007, da entrega gratuita à Central de Sines/EDP da extensão dos direitos de superfícies públicas (IAPMEI) até 2060.</p> <p>5- Uma cópia funcional e operativa do <i>software</i> do modelo Valorágua, propriedade da REN, <i>software</i> de simulação imposto pelo Decreto-Lei n.º 240/2004, que serviu para os ajustamentos anuais dos CMEC.</p>	<p>Entrada n.º 98/CPIPPEPE 16.07.2018</p> <p>Entrada n.º 110/CPIPPEPE 23.07.2018</p> <p>Entrada n.º 114/CPIPPEPE 24.07.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>6- A documentação ano a ano, entre 2004 e 2017 que serviu para o cálculo da revisibilidade anual dos CMEC (previsto no DL 240/2004), nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Sobre a determinação final dos valores pela DGEG; (ii) Os Pareceres da ERSE; (iii) Os dados fornecidos pela entidade concessionária da RNT (REN); (iv) Os dados fornecidos pelas entidades que asseguram a distribuição de energia; (v) Os dados fornecidos pelos centros produtores de energia com CMEC; <p>7- Informação sobre a elaboração da Portaria n.º 85-A/2013, de 27 de fevereiro – na definição do objeto da Portaria (Artigo 1.º), refere-se que a Portaria foi aprovada «em conformidade com os pressupostos e a metodologia constantes da proposta apresentada pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., a taxa nominal prevista na subalínea iv) da alínea b) do n.º 4 do art. 5.º do DL 240/2004, de 27 de dezembro»:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Documentos de que constem «os pressupostos e a metodologia» da proposta da EDP; ii. O Parecer da ERSE sobre a mesma Portaria; iii. As razões para a taxa nominal (fixada no DL 240/2004) passar de 7,55% para 4,72%; iv. Valor global de poupança alcançado com a redução da parcela fixa dos CMEC, graças à nova taxa de 4,72% entre janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017; <p>8- Informação sobre Dívida Tarifária:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Evolução dos valores anuais da Dívida Tarifária desde a sua criação até 31 de dezembro de 2017; ii. Taxas de juro a que foi remunerada a EDP em cada ano; informação sobre o valor global dos juros pagos pelo SEN à EDP pela dívida tarifária até 31 de dezembro de 2017; iii. quantas ofertas/vendas de “pacotes” da Dívida Tarifária foram realizadas 	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>pela EDP e em que datas; Valor de cada um desses “pacotes” negociados; Valor das mais valias ou menos valias realizadas pela EDP em cada uma dessas operações.</p> <p>9- Draft sobre a substituição dos CAE por CMEC, enviado pela Administração da EDP ao ex-Secretário de Estado da Indústria António Castro Guerra, para servir de base sobre a matéria de Resolução do Conselho de Ministros, em novembro de 2006.</p> <p>10- Ajustes feitos pelo Dr. Miguel Barreto e o Dr. Rui Cartaxo, da DGEG, ao mesmo documento/Draft.</p> <p>11- Texto e documentos anexos enviados pelo Dr. Manuel Pinho, Ministro da Economia, ao Presidente Executivo da EDP, “Uma revolução no sector da energia em Portugal”, base da intervenção que terá feito na Fundação do Oriente a 16 de setembro de 2008.</p> <p>12- Relatórios de Monitorização da Segurança de Abastecimento (RMSA) da DGEG no período 2000/2018.</p> <p>13- A partir de 2017, por imposição do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016), que alterou o procedimento de ajustamento final dos CMEC, previsto pelo Decreto-lei n.º 240/2004, que passou a ser apurado e fundamentado em estudo elaborado pela ERSE. Nesse âmbito, solicitação de:</p> <p>Estudo da ERSE para o período entre 1 de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2027;</p> <ul style="list-style-type: none"> i. prévio à homologação pelo Governo; ii. depois de homologado pelo Governo (com as primeiras alterações decorrentes da audição dos interessados). 	
60/CPIPPEPE 25.07.2018	SEAP (Ministério da Economia)	<p>Lista B</p> <p>Todos os documentos ligados ao processo de mudança de fonte primária de energia renovável solicitada pela GENERG Ventos da Beira Baixa – Energias Renováveis, Sociedade Unipessoal, Lda., nomeadamente, o pedido efetuado pela empresa, os</p>	<p>Entrada n.º 167/CPIPPEPE 12.10.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		despachos do então Secretário de Estado da Energia e o parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República que foi solicitado pelo atual Secretário de Estado da Energia.	
8/CPIPPEPE 11.06.2018	SEAP (Secretário de Estado da Energia)	Lista B (PCP) 1- Relatórios anuais sobre desempenho da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte (RNT) previstos na portaria n.º 301-A/2013, de 14 de outubro.	Entrada n.º 48/CPIPPEPE 26.06.2018 Entrada n.º 70/CPIPPEPE 06.07.2018 (ME)
41/CPIPPEPE 20.06.2018	SEAP (Secretário de Estado da Energia)	Lista E 14- Todos os estudos, correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou do seu gabinete relativamente ao Decreto-Lei n.º 35/2013. Todos os documentos contratuais resultantes desse Decreto-Lei. 15- Pareceres homologados e solicitados pelo governo ao conselho consultivo da PGR, relativos a rendas da energia contratuais resultantes desse decreto-lei.	Entrada n.º 70/CPIPPEPE 06.07.2018 (ME)
62/CPIPPEPE 27.07.2018	SEAP (Secretário de Estado da Energia)	Lista B Relatório sobre as operações de cedência de dívida tarifária feitas pela elétrica entre 2012 e 2015.	Entrada n.º 126/CPIPPEPE 14.08.2018 (ME)
43/CPIPPEPE 20.06.2018	SEAP (DGEG)	Lista D 1- Todos os pareceres produzidos pela ERSE, Autoridade da Concorrência, Instituto Nacional da Água, Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral de Energia e Geologia ou outros serviços do Governo e da administração acerca das decisões tomadas pelos governos no período e nos assuntos objeto desta CPI.	Entrada n.º 91/CIPPEPE 10.07.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>2- Listas dos administradores e diretores da DGEG que provêm diretamente de empresas do setor elétrico, com identificação de empresa de proveniência e dos ex-administradores e ex-diretores da DGEG que transitaram diretamente para empresas do setor elétrico, com identificação de empresa de destino.</p> <p>3- Todos os contratos de prestação de serviços de assessoria jurídica e de assessoria financeira realizados pelo Estado no âmbito de processos e decisões abrangidas pelo objeto desta CPI.</p> <p>4- Todos os contratos realizados pelo Estado com o Boston Consulting Group entre 2002 e 2018, bem como informação sobre requisição de quadros desta companhia para funções em gabinetes do Estado naquele período.</p> <p>5- Parecer da REN sobre o futuro Decreto-Lei n.º 240/2004.</p> <p>Lista B (PCP)</p> <p>6- "Relatório de monitorização da segurança de abastecimento do sistema elétrico nacional", elaborado pela DGEG – o último produzido 2017.</p>	<p>Entrada n.º 70/CPIPPEPE 06.07.2018 (ME)</p>
<p>42/CPIPPEPE 20.06.2018</p>	<p>SEAP (APA)</p>	<p>Lista D</p> <p>1- Todos os pareceres produzidos pelo Instituto Nacional da Água, Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral de Energia e Geologia ou outros serviços do Governo e da administração acerca das decisões tomadas pelos governos no período e nos assuntos objeto desta CPI;</p> <p>2- Todos os Contratos de Concessão relativos à utilização dos recursos hídricos para captação de águas superficiais destinadas à produção de energia hidroelétrica.</p> <p>3- Estudo da EDP sobre a valorização da extensão da concessão do domínio hídrico;</p> <p>4- Contratos de seguro realizados pela EDP relativos às 26 barragens objeto de concessão em 2007;</p>	<p>Entrada n.º 52/CPIPPEPE 29.06.2018</p> <p>Entrada n.º 177/CPIPPEPE 19.10.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		5- Os <i>cashflows</i> considerados nos estudos realizados pelo Crédit Suisse e pela Caixa Banco de Investimento para a definição do equilíbrio económico-financeiro de cada central hídrica concessionada em 2007 (<i>cashflows</i> desagregados ano a ano por cada central hídrica); 6- Plano Indicativo de Investimentos Adicionais apresentado pela EDP em 2007 para as 26 barragens; 7- Parecer do INAG ao Decreto-Lei n.º 226/2007.	
37/CPIPPEPE 20.06.2018	SEAP (Ministério do Ambiente)	Lista D 1- Todos os Contratos de Concessão relativos à utilização dos recursos hídricos para captação de águas superficiais destinadas à produção de energia hidroelétrica; 2- Estudo da EDP sobre a valorização da extensão da concessão do domínio hídrico; 3- Contratos de seguro realizados pela EDP relativos às 26 barragens objeto de concessão em 2007; 4- Os <i>cashflows</i> considerados nos estudos realizados pelo Crédit Suisse e pela Caixa Banco de Investimento para a definição do equilíbrio económico-financeiro de cada central hídrica concessionada em 2007 (<i>cashflows</i> desagregados ano a ano por cada central hídrica); 5- Plano Indicativo de Investimentos Adicionais apresentado pela EDP em 2007 para as 26 barragens; 6- Despacho que fixou a remuneração do Estado pela extensão da concessão do domínio público hídrico e que isentou a EDP do pagamento da Taxa de Recursos Hídricos nesse âmbito; 7- Todos os contratos de prestação de serviços de assessoria jurídica e de assessoria financeira realizados pelo Estado no âmbito de processos e decisões abrangidas pelo objeto desta CPI;	Entrada n.º 52/CPIPPEPE 29.06.2018 Entrada n.º 177/CPIPPEPE 19.10.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>8- Todos os contratos realizados pelo Estado com o Boston Consulting Group entre 2002 e 2018, bem como informação sobre requisição de quadros desta companhia para funções em gabinetes do Estado naquele período;</p> <p>9- Relatório sobre o esquema dos CMEC elaborado pelo governo no âmbito da aplicação da medida 5.6 do Memorando de Entendimento;</p> <p>10- Decreto sobre incorporação dos custos ambientais de Sines e do Pego;</p> <p>11- Toda a documentação de apoio reunida no âmbito do processo ref.ª SA.35429 sobre ajuda de Estado, relativo à extensão da utilização dos recursos hídricos públicos para produção de energia hidroelétrica, arquivado pela Comissão Europeia;</p> <p>12- Relatório do Governo datado de 2012 "Report within the scope of Measure 5.15 of the 2nd update of the MoU on specific economic policy conditionality", citado no Survey da OCDE sobre Portugal, 2012;</p> <p>13- Toda a correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou dos seus gabinetes de/para representantes da Comissão Europeia, da Direção Geral de Concorrência da Comissão Europeia ou da Troika no período e nos assuntos objeto da comissão;</p> <p>14- Toda a correspondência trocada entre o Governo e os bancos Crédit Suisse e Caixa BI em razão da avaliação da extensão do domínio hídrico, bem como a respetiva adjudicação e contrato;</p> <p>15- Parecer do INAG ao Decreto-Lei n.º 226/2007.</p>	
39/CPIPPEPE 20.06.2018	SEAP (Ministério das Finanças)	<p>1- Despacho que fixou a remuneração do Estado pela extensão da concessão do domínio público hídrico e que isentou a EDP do pagamento da Taxa de Recursos Hídricos nesse âmbito.</p> <p>2- Todos os contratos de prestação de serviços de assessoria jurídica e de assessoria financeira realizados pelo Estado no âmbito de processos e decisões abrangidas pelo objeto desta CPI.</p>	Entrada n.º 73/CPIPPEPE 09.07.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<ul style="list-style-type: none"> 3- Todos os contratos realizados pelo Estado com o Boston Consulting Group entre 2002 e 2018, bem como informação sobre requisição de quadros desta companhia para funções em gabinetes do Estado naquele período; 4- Toda a correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou dos seus gabinetes de/para representantes da Comissão Europeia, da Direção Geral de Concorrência da Comissão Europeia ou da Troika no período e nos assuntos objeto da comissão; 5- Toda a correspondência trocada entre o Governo e os bancos Crédit Suisse e Caixa BI em razão da avaliação da extensão do domínio hídrico, bem como a respetiva adjudicação e contrato. 6- Relatório "Benchmark on Rates of return for General Assets in Portugal" (Jan 2012), Cambridge Economic Policy Associates Ltd. 	
40/CPIPPEPE 20.06.2018	SEAP (Ministério da Presidência e da Modernização-PCM)	<ul style="list-style-type: none"> 1- Despacho que fixou a remuneração do Estado pela extensão da concessão do domínio público hídrico e que isentou a EDP do pagamento da Taxa de Recursos Hídricos nesse âmbito. 2- Todos os contratos de prestação de serviços de assessoria jurídica e de assessoria financeira realizados pelo Estado no âmbito de processos e decisões abrangidas pelo objeto desta CPI. 3- Todos os contratos realizados pelo Estado com o Boston Consulting Group entre 2002 e 2018, bem como informação sobre requisição de quadros desta companhia para funções em gabinetes do Estado naquele período. 4- Relatório sobre o esquema dos CMEC elaborado pelo governo no âmbito da aplicação da medida 5.6 do Memorando de Entendimento. 5- Decreto sobre incorporação dos custos ambientais de Sines e do Pego. 6- Toda a documentação de apoio reunida no âmbito do processo ref.ª SA.35429 sobre ajuda de Estado, relativo à extensão da utilização dos recursos hídricos públicos para produção de energia hidroelétrica, arquivado pela Comissão Europeia. 	Entrada n.º 59/CPIPPEPE 03.07.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>7- Relatório do Governo datado de 2012 "Report within the scope of Measure 5.15 of the 2nd update of the MoU on specific economic policy conditionality", citado no Survey da OCDE sobre Portugal, 2012.</p> <p>8- Toda a correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou dos seus gabinetes de/para representantes da Comissão Europeia, da Direção Geral de Concorrência da Comissão Europeia ou da Troika no período e nos assuntos objeto da comissão.</p> <p>9- Toda a correspondência trocada entre o Governo e os bancos Crédit Suisse e Caixa BI em razão da avaliação da extensão do domínio hídrico, bem como a respetiva adjudicação e contrato.</p> <p>10- Relatório "Benchmark on Rates of return for General Assets in Portugal" (Jan 2012), Cambridge Economic Policy Associates Ltd.</p>	
61/CPIPPEPE 25.07.2018	SEAP (Ministério dos Negócios Estrangeiros)	<p>Lista A</p> <p>Toda a documentação relacionada com o Processo de investigação da Comissão Europeia relativo a possíveis ajudas de Estado (com a Ref. SA34529), no âmbito da extensão da concessão da utilização Domínio Hídrico, que viria a ser arquivado pela Comissão Europeia.</p>	<p>Entrada n.º 133/CPIPPEPE 06.08.2018</p> <p>Entrada n.º 151/CPIPPEPE 28.09.2018</p>
3/CPIPPEPE 11.06.2018	ERSE	<p>Lista C</p> <p>1- Pareceres de todas as entidades reguladoras que estejam relacionados com a matéria em análise na Comissão Parlamentar de inquérito (CPI), bem como auditorias solicitadas por estas entidades.</p> <p>2- Pareceres do Conselho Tarifário, bem como todos os documentos que deram suporte à determinação das tarifas anuais</p>	<p>Entrada n.º 49/CPIPPEPE 27.06.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
33/CPIPPEPE 20.06.2018	ERSE	<p>Lista D</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Parecer e cálculos da ERSE sobre os impactos do Decreto-Lei 35/2013; 2- Todos os pareceres produzidos pela ERSE acerca das decisões tomadas pelos governos no período e nos assuntos objeto desta CPI; 3- Relatório elaborado por “dois peritos da ERSE” (referido na imprensa) a pedido do procurador Carlos Casimiro em 2013, no âmbito da chamada Operação Ciclone; 4- Listas dos administradores e diretores da ERSE que provêm diretamente de empresas do setor elétrico, com identificação de empresa de proveniência e dos ex-administradores e ex-diretores da ERSE que transitaram diretamente para empresas do setor elétrico, com identificação de empresa de destino; 5- Todos os contratos de prestação de serviços de assessoria jurídica e de assessoria financeira realizados pelo Estado no âmbito de processos e decisões abrangidas pelo objeto desta CPI; 6- Todos os contratos realizados pelo Estado com o Boston Consulting Group entre 2002 e 2018, bem como informação sobre requisição de quadros desta companhia para funções em gabinetes do Estado naquele período; 7- Parecer da REN sobre o futuro Decreto-Lei n.º 240/2004. <p>Lista E</p> <ol style="list-style-type: none"> 8- Todos os estudos, correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou do seu gabinete relativamente ao Decreto-Lei n.º 35/2013. Todos os documentos contratuais resultantes desse Decreto-Lei; 9- Pareceres e cálculos da ERSE sobre os impactos do Decreto-Lei n.º 35/2013, e em todas as suas opções. 	<p>Entrada n.º 74/CPIPPEPE 09.07.2018</p> <p>Entrada n.º 81/CPIPPEPE 09.07.2018</p>
53/CPIPPEPE 05.07.2018	ERSE	<p>Lista B</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Informação sobre a elaboração da Portaria n.º 85-A/2013, de 27 de fevereiro – na definição do objeto da Portaria (Artigo 1.º), refere-se que a Portaria foi aprovada «em conformidade com os pressupostos e a metodologia constantes 	<p>Entrada n.º 107/CPIPPEPE 19.07.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>da proposta apresentada pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., a taxa nominal prevista na subalínea iv) da alínea b) do n.º 4 do art. 5.º do DL 240/2004, de 27 de dezembro»:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos de que constem «os pressupostos e a metodologia» da proposta da EDP; • O Parecer da ERSE sobre a mesma Portaria; • As razões para a taxa nominal (fixada no DL 240/2004) passar de 7,55% para 4,72%; • Valor global de poupança alcançado com a redução da parcela fixa dos CMEC, graças à nova taxa de 4,72% entre janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017. <p>2- Informação sobre Dívida Tarifária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Evolução dos valores anuais da Dívida Tarifária desde a sua criação até 31 de dezembro de 2017; • Taxas de juro a que foi remunerada a EDP em cada ano; informação sobre o valor global dos juros pagos pelo SEN à EDP pela dívida tarifária até 31 de dezembro de 2017; • quantas ofertas/vendas de “pacotes” da Dívida Tarifária foram realizadas pela EDP e em que datas; Valor de cada um desses “pacotes” negociados; Valor das mais valias ou menos valias realizadas pela EDP em cada uma dessas operações. <p>3- Informação sobre o funcionamento do mecanismo da Garantia de Potência (GP), no período 1995/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Custos anuais do mecanismo de GP desde 1995 até 2004: <ul style="list-style-type: none"> i. período de Centros Produtores com CAE; ii. Entidades que suportaram esses custos; iii. Centros Produtores a quem foram pagos esses custos. • Custos anuais dos mecanismos de GP desde 2004 até 2017: <ul style="list-style-type: none"> i. nos Centros Produtores que mantiveram os CAE; 	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<ul style="list-style-type: none"> ii. nos Centros Produtores que transformaram os CAE em CMEC; iii. valores recebidos pela EDP, Endesa, Iberdrola e outros por adesão ao mecanismo de GP. <p>4- No âmbito da Informação sobre o mecanismo Serviço de Interruptibilidade (SI):</p> <ul style="list-style-type: none"> • À data da publicação da Portaria 592/2010 de 29 de julho: <ul style="list-style-type: none"> i. quantos contratos de prestação do SI existiam; ii. datas em que foram celebrados esses contratos; iii. lista das entidades económicas que estavam abrangidas pelos contratos; iv. custos anuais desses contratos para a operadora EDP; v. forma como era ressarcida a EDP desses custos. • A partir da publicação da Portaria 592/201 de 29 de julho quais as empresas com quem havia acordos de prestação do SI? <ul style="list-style-type: none"> i. valor anual desses custos entre 2010 e 2017; ii. que empresa(s) suportava(m) esses custos; iii. forma como eram ressarcidas desses custos. <p>5- Avaliação e garantia de abastecimento do SEN de médio e longo prazo, e no curto prazo realizada pela REN, no período 2000/2018:</p> <p>6- Relatórios semestrais e anuais da REN e da ERSE de avaliação da disponibilidade/indisponibilidade da produção de energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. dos Parques eólicos; ii. dos Parques fotovoltaicos; iii. das mini-hídricas; <p>7- Estudo sobre o cálculo do valor final dos CMEC entregue pela ERSE ao Governo a 29 de setembro de 2017.</p> <p>8- Auditoria realizada pela PwC por encomenda da ERSE sobre as transações intragrupo da EDP entre 2015 e 2016.</p> <p>9- A partir de 2017, por imposição do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016), que alterou o procedimento de ajustamento final dos CMEC, previsto</p>	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>pelo Decreto-lei n.º 240/2004, que passou a ser apurado e fundamentado em estudo elaborado pela ERSE. Nesse âmbito, solicitação de:</p> <p>10- Estudo da ERSE para o período entre 1 de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2027:</p> <p>i) prévio à homologação pelo Governo;</p> <p>ii) depois de homologado pelo Governo (com as primeiras alterações decorrentes da audição dos interessados).</p>	
58/CPIPPEPE 19.07.2018	APREN	<p>Lista E</p> <p>Todos os estudos, correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou do seu gabinete relativamente ao Decreto-Lei 35/2013. Todos os documentos contratuais resultantes desse decreto-lei.</p>	Entrada n.º 121/CPIPPEPE 31.07.2018
9/CPIPPEPE 11.06.2018	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas	<p>Lista B</p> <p>11- Transcrições das audições à ERSE realizadas na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e anteriores Comissões da área da Economia, desde 2004.</p>	Entrada n.º 40/CPIPPEPE 21.06.2018
10/CPIPPEPE 11.06.2018	DG COMP	<p>Lista A</p> <p>1- Toda a documentação relacionada com o processo de investigação da Comissão Europeia relativo a possíveis ajudas de Estado (com a ref. SA34529), no âmbito da extensão da concessão da utilização Domínio Hídrico, que viria a ser arquivado pela Comissão Europeia.</p> <p>Lista C</p> <p>2- Documentação relacionada com o Processo de eventuais Ajudas de Estado, desenvolvido e arquivado pela Comissão Europeia – sobre a extensão da concessão dos recursos hídricos.</p>	Entrada n.º 122/CPIPPEPE 01.08.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
20/CPIPPEPE 20.06.2018	DG COMP	Lista E Toda a correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou dos seus gabinetes de/para representantes da Comissão Europeia, Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, e das empresas titulares relativamente à incorporação dos custos ambientais de Sines e do Pego.	Entrada n.º 122/CPIPPEPE 01.08.2018
2144/GABSG 15.06.2018	Parlamento Europeu	Lista B Perguntas dos deputados portugueses no Parlamento Europeu relativas a estas matérias, e respetivas respostas por parte da Comissão Europeia.	Entrada n.º 135/CPIPPEPE 04.08.2018
49/CPIPPEPE 28.06.2018	Comissão Europeia	Lista E Estudos Económicos que fundamentem a decisão do Governo no que concerne ao alargamento do prazo de pagamento dos subsídios às eólicas em 2013 – Relatórios da The Boston Consulting e eventual parecer da Comissão Europeia.	Entrada n.º 122/CPIPPEPE 01.08.2018
46/CPIPPEPE 20.06.2018 113/CPIPPEPE 10.10.2018 (Insistência)	OCDE	Lista D Relatório do Governo datado de 2012 "Report within the scope of Measure 5.15 of the 2nd update of the MoU on specific economic policy conditionality", citado no Survey da OCDE sobre Portugal, 2012.	Entrada n.º 192/CPIPPEPE 15.11.2018
7/CPIPPEPE 11.06.2018	REN	Lista C 1- Todos os Documentos da REN sobre CMEC entregues aos Secretários de Estado da Energia;	Entrada n.º 47/CPIPPEPE 26.06.2018 Entrada n.º 65/CPIPPEPE 04.07.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
17/CPIPPEPE 11.06.2018	REN	<p>Lista A</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- As atas de todas as reuniões paritárias entre a EDP e a REN desde 2004; 2- Todos os documentos, estudos e pareceres com relevância no âmbito desta comissão de inquérito. 	<p>46/CPIPPEPE 26.06.2018</p> <p>Entrada n.º 66/CPIPPEPE 04.07.2018</p>
36/CPIPPEPE 20.06.2018	REN	<p>Lista D</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Todas as atas das reuniões paritárias entre a REN e a EDP desde 2004; 2- Todas as avaliações da extensão da concessão do domínio hídrico, nomeadamente as produzidas na REN e na EDP, bem como as encomendadas à Caixa Banco de Investimento e ao Crédit Suisse em 2007; 3- Contrato-promessa e contrato final de arrendamento pela REN à EDP dos terrenos de domínio público e dos terrenos da zona de proteção de albufeira; 4- Os <i>cashflows</i> considerados nos estudos realizados pelo Crédit Suisse e pela Caixa Banco de Investimento para a definição do equilíbrio económico-financeiro de cada central hídrica concessionada em 2007 (<i>cashflows</i> desagregados ano a ano por cada central hídrica); 5- Plano Indicativo de Investimentos Adicionais apresentado pela EDP em 2007 para as 26 barragens; 6- Documento da REN entregue ao SEE com seis cenários de valorização dos CMEC (referido em recente comunicado de Rui Cartaxo, citado na imprensa); 7- Parecer da REN sobre o futuro Decreto-Lei n.º 240/2004. 	<p>Entrada n.º 66/CPIPPEPE 04.07.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
54/CPIPPEPE 05.07.2018	REN	<p>Lista B</p> <p>1- Avaliação e garantia de abastecimento do SEN de médio e longo prazo, e no curto prazo realizada pela REN, no período 2000/2018:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatórios da REN para o médio e longo prazo, antes e depois do RMSA da DGEG; • Relatórios da REN para o curto prazo – cenários de ponta de inverno e de ponta de verão; • Relatórios semestrais e anuais da REN e da ERSE de avaliação da disponibilidade/indisponibilidade da produção de energia: <ul style="list-style-type: none"> ▪ (i) dos Parques eólicos; ▪ (ii) dos Parques fotovoltaicos; ▪ (iii) das mini-hídricas; <p>2- Informação sobre o funcionamento do mecanismo da Garantia de Potência (GP), no período 1995/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Custos anuais do mecanismo de GP desde 1995 até 2004: <ul style="list-style-type: none"> ▪ (i) período de Centros Produtores com CAE; ▪ (ii) Entidades que suportaram esses custos; ▪ (iii) Centros Produtores a quem foram pagos esses custos. • Custos anuais dos mecanismos de GP desde 2004 até 2017: <ul style="list-style-type: none"> ▪ (i) nos Centros Produtores que mantiveram os CAE; ▪ (ii) nos Centros Produtores que transformaram os CAE em CMEC; ▪ (iii) valores recebidos pela EDP, Endesa, Iberdrola e outros por adesão ao mecanismo de GP. <p>3- No âmbito da Informação sobre o mecanismo Serviço de Interruptibilidade (SI):</p> <ul style="list-style-type: none"> • À data da publicação da Portaria 592/2010 de 29 de julho: <ul style="list-style-type: none"> ▪ i) quantos contratos de prestação do SI existiam; ▪ (ii) datas em que foram celebrados esses contratos; 	Entrada n.º 103/CPIPPEPE 17.07.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ (iii) lista das entidades económicas que estavam abrangidas pelos contratos; ▪ (iv) custos anuais desses contratos para a operadora EDP; ▪ (v) forma como era ressarcida a EDP desses custos. <ul style="list-style-type: none"> • A partir da publicação da Portaria 592/201 de 29 de julho quais as empresas com quem havia acordos de prestação do SI? <ul style="list-style-type: none"> ▪ (vii) valor anual desses custos entre 2010 e 2017; ▪ (viii) que empresa(s) suportava(m) esses custos; ▪ (xix) forma como eram ressarcidas desses custos. <p>4- Relatório elaborado por Maria de Lurdes Baía, em 2006/2007, no âmbito do REN, de avaliação do valor da extensão, por mais 20 anos, das concessões das barragens à EDP.</p>	
35/CPIPPEPE 20.06.2018	REN Trading	<p>Lista E</p> <p>Processo de pré arbitragem e arbitragem relativo a tarifa social entre a REN Trading e a Tejo Energia.</p>	<p>Entrada n.º 63/CPIPPEPE 04.07.2018</p>
32/CPIPPEPE 20.06.2018	EDP	<p>Lista D</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Todas as atas das reuniões paritárias entre a REN e a EDP desde 2004. 2- Todas as avaliações da extensão da concessão do domínio hídrico, nomeadamente as produzidas na REN e na EDP, bem como as encomendadas à Caixa Banco de Investimento e ao Crédit Suisse em 2007. 3- Memorando de entendimento EDP/Universidade de Columbia e toda a correspondência entre estas instituições. 4- Contrato-promessa e contrato final de arrendamento pela REN à EDP dos terrenos de domínio público e dos terrenos da zona de proteção de albufeira. 5- Estudo da EDP sobre a valorização da extensão da concessão do domínio hídrico. 	<p>Confidencial</p> <p>Entrada n.º 84/CPIPPEPE 09.07.2018</p> <p>Entrada n.º 84/CPIPPEPE 09.07.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>6- Contratos de seguro realizados pela EDP relativos às 26 barragens objeto de concessão em 2007.</p> <p>7- Os cashflows considerados nos estudos realizados pelo Crédit Suisse e pela Caixa Banco de Investimento para a definição do equilíbrio económico-financeiro de cada central hídrica concessionada em 2007 (cashflows desagregados ano a ano por cada central hídrica).</p> <p>8- Plano Indicativo de Investimentos Adicionais apresentado pela EDP em 2007 para as 26 barragens.</p> <p>Lista E</p> <p>9- Toda a correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou dos seus gabinetes de/para representantes da Comissão Europeia, Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, e das empresas titulares relativamente à incorporação dos custos ambientais de Sines e do Pego.</p>	
55/CPIPPEPE 05.07.2018	EDP	<p>Lista B</p> <p>1- Informação sobre a elaboração da Portaria n.º 85-A/2013, de 27 de fevereiro – na definição do objeto da Portaria (Artigo 1.º), refere-se que a Portaria foi aprovada «em conformidade com os pressupostos e a metodologia constantes da proposta apresentada pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., a taxa nominal prevista na subalínea iv) da alínea b) do n.º 4 do art. 5.º do DL 240/2004, de 27 de dezembro»:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos de que constem «os pressupostos e a metodologia» da proposta da EDP; • O Parecer da ERSE sobre a mesma Portaria; • As razões para a taxa nominal (fixada no DL 240/2004) passar de 7,55% para 4,72%; 	Entrada n.º 101/CPIPPEPE 16.07.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<ul style="list-style-type: none"> • Valor global de poupança alcançado com a redução da parcela fixa dos CMEC, graças à nova taxa de 4,72% entre janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017; <p>2- Informação sobre Dívida Tarifária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Evolução dos valores anuais da Dívida Tarifária desde a sua criação até 31 de dezembro de 2017; • Taxas de juro a que foi remunerada a EDP em cada ano; informação sobre o valor global dos juros pagos pelo SEN à EDP pela dívida tarifária até 31 de dezembro de 2017; • quantas ofertas/vendas de “pacotes” da Dívida Tarifária foram realizadas pela EDP e em que datas; Valor de cada um desses “pacotes” negociados; Valor das mais valias ou menos valias realizadas pela EDP em cada uma dessas operações. <p>3- Draft sobre a substituição dos CAE por CMEC, enviado pela Administração da EDP ao ex-Secretário de Estado da Indústria António Castro Guerra, para servir de base sobre a matéria de Resolução do Conselho de Ministros, em novembro de 2006;</p> <p>4- Texto e documentos anexos enviados pelo Dr. Manuel Pinho, Ministro da Economia, ao Presidente Executivo da EDP, “Uma revolução no sector da energia em Portugal”, base da intervenção que terá feito na Fundação do Oriente a 16 de setembro de 2008;</p> <p>5- Dois Estudos mandados fazer pela EDP sobre as «rendas excessivas», por decisão da Administração da EDP em Maio de 2012.</p>	
64/CPIPPEPE 27.07.2018	EDP	<p>Lista B</p> <p>Documentação referente ao processo de contratação, pela EDP, do estudo de 2012, coordenado pelo Prof. João Duque, sobre a conversão dos CAE em CMEC.</p>	<p>Entrada n.º 125/CPIPPEPE 07.09.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
31/CPIPPEPE 20.06.2018	EDP Produção	<p>Lista E</p> <p>1- Toda a correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou dos seus gabinetes de/para EDP – Gestão da Produção de Energia, relativamente à taxa nominal proposta no âmbito da Portaria no 85-A/2013, de 27 de fevereiro;</p> <p>2- Pressupostos e a metodologia constantes da proposta apresentada pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., referida na Portaria n.º 85-A/2013, para a taxa nominal proposta.</p>	<p>Entrada n.º 82/CPIPPEPE 09.07.2018</p>
24/CPIPPEPE 20.06.2018	Tejo Energia	<p>Lista E</p> <p>1- Toda a correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou dos seus gabinetes de/para representantes da Comissão Europeia, Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, e das empresas titulares relativamente à incorporação dos custos ambientais de Sines e do Pego;</p> <p>2- Processo de pré arbitragem e arbitragem relativo a tarifa social entre a REN Trading e a Tejo Energia.</p>	<p>Entrada n.º 58/CPIPPEPE 03.07.2018</p>
23/CPIPPEPE 20.06.2018	Tribunal de Contas	<p>Lista E</p> <p>Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas – Processos de (re)privatização do setor elétrico</p>	<p>Entrada n.º 115/CPIPPEPE 24.07.2018</p>
34/CPIPPEPE 20.06.2018 106/CPIPPEPE 09.10.2018	BESI (atual Haitong Bank), Dr. Miguel Viana	<p>Lista D</p> <p>Relatório do Banco Espírito Santo Investimento sobre aprovação dos CMEC em 2007, da autoria do Dr. Miguel Viana, atual responsável das relações com investidores da EDP.</p>	<p>Entrada n.º 168CPIPPEPE 12.10.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
28/CPIPPEPE 20.06.2018	Crédit Suisse	1- Todas as avaliações da extensão da concessão do domínio hídrico, nomeadamente as produzidas na REN e na EDP, bem como as encomendadas à Caixa Banco de Investimento e ao Crédit Suisse em 2007; 2- Os cashflows considerados nos estudos realizados pelo Crédit Suisse e pela Caixa Banco de Investimento para a definição do equilíbrio económico-financeiro de cada central hídrica concessionada em 2007 (cashflows desagregados ano a ano por cada central hídrica).	Entrada n.º 80/CPIPPEPE 09.07.2018
27/CPIPPEPE 20.06.2018	Caixa BI	1- Todas as avaliações da extensão da concessão do domínio hídrico, nomeadamente as produzidas na REN e na EDP, bem como as encomendadas à Caixa Banco de Investimento e ao Crédit Suisse em 2007; 2- Os cashflows considerados nos estudos realizados pelo Crédit Suisse e pela Caixa Banco de Investimento para a definição do equilíbrio económico-financeiro de cada central hídrica concessionada em 2007 (cashflows desagregados ano a ano por cada central hídrica). Lista E 3- Avaliações efetuadas pela Caixa BI pela CPU, ou outras entidades aos terrenos da Central do Pego e de outras cedidas ao abrigo da lei.	Entrada n.º 79/CPIPPEPE 09.07.2018 Entrada n.º 120/CPIPPEPE 31.07.2018
30/CPIPPEPE 20.06.2018	Consultora CPU	Lista E Avaliações efetuadas pela Caixa BI pela CPU, ou outras entidades aos terrenos da Central do Pego e de outras cedidas ao abrigo da lei.	45/CPIPPEPE 25.06.2018 Entrada n.º 57/CPIPPEPE 03.07.2018 Entrada n.º 184/CPIPPEPE 31.10.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
44/CPIPPEPE 20.06.2018 112/CPIPPEPE 10.10.2018 Insistência	School of International and Public Affairs (SIPA, Universidade de Columbia)	Memorando de entendimento EDP/Universidade de Columbia e toda a correspondência entre estas instituições.	Entrada n.º 191/CPIPPEPE 15.11.2018
45/CPIPPEPE 20.06.2018	Cambridge Economic Policy Associates Ltd	Relatório "Benchmark on Rates of return for General Assets in Portugal" (Jan 2012), Cambridge Economic Policy Associates Ltd.	
29/CPIPPEPE 20.06.2018	Consultora Boston Consulting Group	Lista E Estudos Económicos que fundamentem a decisão do Governo no que concerne ao alargamento do prazo de pagamento dos subsídios às eólicas em 2013 – Relatórios da The Boston Consulting e eventual parecer da Comissão Europeia.	Entrada n.º 62/CPIPPEPE 04.07.2018
63/CPIPPEPE 27.07.2018	Instituto Superior de Economia e Gestão	Lista B Documentação referente ao processo de contratação, pela EDP, do estudo de 2012, coordenado pelo Prof. João Duque, sobre a conversão dos CAE em CMEC.	Entrada n.º 123/CPIPPEPE 02.08.2018 Entrada n.º 124/CPIPPEPE 02.08.2018
65/CPIPPEPE 27.07.2018	CMVM	Lista B Prospetos das várias fases da privatização da EDP e da REN	Entrada n.º 128/CPIPPEPE 20.08.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
77/CPIPPEPE 19.09.2018	PCM	<p>Lista D</p> <p>1) Transcrição das partes das atas do conselho de ministros relativas a todas as decisões em matérias sob escrutínio da CPI, nomeadamente as relativas aos DL 198/2003, DL 240/2004, despacho 4672/2005, DL 237-B/2006, DL 199/2007, DL 226-A/2007, DL 264/2007, Despacho 15290/2007, DL 15291/2007, DL 16982/2007, Portaria 611/2007, DL 78/2011, DL 109/2011, portaria 279/2011, DL 32/2013, 35/2013, portaria 85-A/2013, DL 32/2014 e ainda aplicação das medidas previstas no memorando de entendimento, designadamente as relativas à medida 5.6 e à privatização da EDP e da REN.</p> <p>2) Documentação da assessoria prestada pela Goldman Sachs à EDP entre 2002 e 2008.</p> <p>3) Documentos relativos à nomeação de António Mexia por Manuel Pinho para CEO EDP.</p>	Entrada n.º 154/CPIPPEPE 01.10.2018
78/CPIPPEPE 19.09.2018	ERSE	Solicitar estudo do impacto do "sobrecusto tecnológico", isto é, dos ganhos financeiros obtidos em função de atrasos imputáveis ao produtor na entrada em operação de centrais eólicas.	Entrada n.º 161/CPIPPEPE
79/CPIPPEPE 19.09.2018	SEE	<p>1) Portaria que fixa a taxa aplicada ao diferimento do pagamento de CMEC determinado pelo decreto 32/2014.</p> <p>2) Documentação da assessoria prestada pela Goldman Sachs à EDP entre 2002 e 2008.</p> <p>3) Documentos relativos à nomeação de António Mexia por Manuel Pinho para CEO EDP.</p> <p>4) Assessorias externas contratadas pela ADENE e pelo Fundo de Apoio à Inovação entre 2004 e 2010.</p>	Entrada n.º 169/CPIPPEPE 16.10.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
80/CPIPPEPE 19.09.2018	DGEG	1) Ata da reunião REN/EDP no Porto em 20060725 a fixar taxas de desconto DH. 2) Contratos de assessoria realizados com a consultora ILEX entre 2002 e 2008, respetivos estudos e pareceres.	Entrada n.º 162/CPIPPEPE 09.10.2018 Entrada n.º 169/CPIPPEPE 16.10.2018
.81/CPIPPEPE 19.09.2018	REN	1) Ata da reunião REN/EDP no Porto em 20060725 a fixar taxas de desconto DH. 2) Contratos de assessoria realizados com a consultora ILEX entre 2002 e 2008, respetivos estudos e pareceres.	Entrada n.º 160/CPIPPEPE 03.10.2018
82/CPIPPEPE 19.09.2018	EDP	1) Ata da reunião REN/EDP no Porto em 20060725 a fixar taxas de desconto DH. 2) Contratos de assessoria realizados com a consultora ILEX entre 2002 e 2008, respetivos estudos e pareceres. 3) Documentação da assessoria prestada pela Goldman Sachs à EDP entre 2002 e 2008. 4) Estudos da EDP sobre o seu próprio custo de capital em 2006 e 2007.	Entrada n.º 156/CPIPPEPE 02.10.2018
83/CPIPPEPE 19.09.2018	Min Economia	1) Documentação da assessoria prestada pela Goldman Sachs à EDP entre 2002 e 2008. 2) Documentos relativos à nomeação de António Mexia por Manuel Pinho para CEO EDP. 3) Contrato prestação de serviços que enquadrou a presença de João Conceição no gabinete do Ministro da Economia. 4) Estudos e relatórios preparados por João Conceição enquanto consultor do quadro da BCG em funções de assessor externo no Ministério da Economia entre 2007 e 2009. 5) Cartas de 20040608 e 20040715 respondendo à carta de 20040512 da CE (já recebida).	Entrada n.º 162/CPIPPEPE 09.10.2018 Entrada n.º 169/CPIPPEPE 16.10.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
84/CPIPPEPE 19.09.2018	APREN	Estudo da consultora NERA realizado para a APREN na preparação do DL 25/2013 referido por Carlos Pimenta.	Entrada n.º 153/CPIPPEPE 01.10.2018
85/CPIPPEPE 19.09.2018	BCG	1) Contrato prestação de serviços que enquadró a presença de João Conceição no gabinete do Ministro da Economia. 2) Estudos e relatórios preparados por João Conceição enquanto consultor do quadro da BCG em funções de assessor externo no Ministério da Economia entre 2007 e 2009.	Entrada n.º 157/CPIPPEPE 01.10.2018
101/CPIPPEPE 03/10/2018	EUROPEAN COMMISSION DG Competition	Carta do Ministério da Economia (ou DGEG) à Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, de 08/06/2004 em resposta à carta de 17/05/2004 daqueles serviços.	Entrada n.º 183/CPIPPEPE 30.10.2018 (e-mail) Entrada n.º 199/CPIPPEPE 03.12.2018 (carta)
86/CPIPPEPE 19.09.2018	ADENE	Assessorias externas contratadas pela ADENE e pelo Fundo de Apoio à Inovação entre 2004 e 2010.	Entrada n.º 158/CPIPPEPE 02.10.2018 Entrada n.º 158/CPIPPEPE 16.10.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
89/CPIPPEPE 20.09.2018	PCM	Estudo realizado sobre a reorganização do sector energético português referido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2003, de 10 de maio.	Entrada n.º 154/CPIPPEPE 01.10.2018
90/CPIPPEPE 20.09.2018	ME	Estudo realizado sobre a reorganização do sector energético português referido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2003, de 10 de maio.	
102/CPIPPEPE 09.10.2018	ME	Contratos celebrados entre o Governo e a BCG para enquadrar a entrada do Eng.º João Conceição no gabinete do Ministro da Economia com estatuto de consultor externo entre 2007 e 2008.	Entrada n.º 188/CPIPPEPE 09.11.2018
103/CPIPPEPE 09.10.2018	REN	<i>Fairness opinion</i> produzida para a REN e mencionada pelo eng Victor Baptista (que a atribuiu ao BPI na sua audição pela CPIPPEPE) acerca do impacto da cessação dos CMEC no valor da empresa em função da eliminação dos chamados “ganhos comerciais da REN” resultantes dos resultados das importações/exportações com o estrangeiro.	Entrada n.º 175/CPIPPEPE 18.10.2018
104/CPIPPEPE 09.10.2018	BPI	<i>Fairness opinion</i> produzida para a REN e mencionada pelo eng Victor Baptista (que a atribuiu ao BPI na sua audição pela CPIPPEPE) acerca do impacto da cessação dos CMEC no valor da empresa em função da eliminação dos chamados “ganhos comerciais da REN” resultantes dos resultados das importações/exportações com o estrangeiro.	Entrada n.º 171/CPIPPEPE 17.10.2018
105/CPIPPEPE 09.10.2018	EDP	- Contrato de assessoria com a Goldman Sachs (Ago 2003, Nov 2004). - Carta da Goldman Sachs para o presidente da EDP, Eng.º João Talone, de 15 de fevereiro de 2005.	Entrada n.º 172/CPIPPEPE 17.10.2018 Entrada n.º 178/CPIPPEPE 23.10.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
<p>107/CPIPPEPE 09.10.2018</p> <p>Insistência</p>	<p>MA</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os Contratos de Concessão relativos à utilização dos recursos hídricos para captação de águas superficiais destinadas à produção de energia hidroelétrica. 2. Estudo da EDP sobre a valorização da extensão da concessão do domínio hídrico. 3. Contratos de seguro realizados pela EDP relativos às 26 barragens objeto de concessão em 2007. 4. Os cashflows considerados nos estudos realizados pelo Crédit Suisse e pela Caixa Banco de Investimento para a definição do equilíbrio económico-financeiro de cada central hídrica concessionada em 2007 (<i>cashflows</i> desagregados ano a ano por cada central hídrica). 5. Plano Indicativo de Investimentos Adicionais apresentado pela EDP em 2007 para as 26 barragens. 6. Despacho que fixou a remuneração do Estado pela extensão da concessão do domínio público hídrico e que isentou a EDP do pagamento da Taxa de Recursos Hídricos nesse âmbito. 7. Todos os contratos de prestação de serviços de assessoria jurídica e de assessoria financeira realizados pelo Estado no âmbito de processos e decisões abrangidas pelo objeto desta CPI. 8. Todos os contratos realizados pelo Estado com o Boston Consulting Group entre 2002 e 2018, bem como informação sobre requisição de quadros desta companhia para funções em gabinetes do Estado naquele período. 9. Relatório sobre o esquema dos CMEC elaborado pelo governo no âmbito da aplicação da medida 5.6 do Memorando de Entendimento. 10. Decreto sobre incorporação dos custos ambientais de Sines e do Pego. 11. Toda a documentação de apoio reunida no âmbito do processo ref.ª S.A.35429 sobre ajuda de Estado, relativo à extensão da utilização dos recursos hídricos públicos para produção de energia hidroelétrica, arquivado pela Comissão Europeia. 12. Relatório do Governo datado de 2012 "Report within the scope of Measure 5.15 of the 2nd update of the MoU on specific economic policy conditionality", citado no Survey da OCDE sobre Portugal, 2012. 13. Toda a correspondência e documentação enviada/recebida por membros do governo português ou dos seus gabinetes de/para representantes da Comissão 	<p>Entrada n.º 177/CPIPPEPE 19.10.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>Europeia, da Direção Geral de Concorrência da Comissão Europeia ou da Troika no período e nos assuntos objeto da comissão.</p> <p>14. Toda a correspondência trocada entre o Governo e os bancos Crédit Suisse e Caixa BI em razão da avaliação da extensão do domínio hídrico, bem como a respetiva adjudicação e contrato.</p> <p>15. Parecer do INAG ao Decreto-Lei n.º 226/2007.</p>	
<p>108/CPIPPEPE 09.10.2018</p> <p>Insistência</p>		<p>1. Todos os pareceres produzidos pelo Instituto Nacional da Água, Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral de Energia e Geologia ou outros serviços do Governo e da administração acerca das decisões tomadas pelos governos no período e nos assuntos objeto desta CPI.</p> <p>2. Todos os Contratos de Concessão relativos à utilização dos recursos hídricos para captação de águas superficiais destinadas à produção de energia hidroelétrica.</p> <p>3. Estudo da EDP sobre a valorização da extensão da concessão do domínio hídrico.</p> <p>4. Contratos de seguro realizados pela EDP relativos às 26 barragens objeto de concessão em 2007.</p> <p>5. Os cashflows considerados nos estudos realizados pelo Crédit Suisse e pela Caixa Banco de Investimento para a definição do equilíbrio económico-financeiro de cada central hídrica concessionada em 2007 (cashflows desagregados ano a ano por cada central hídrica).</p> <p>6. Plano Indicativo de Investimentos Adicionais apresentado pela EDP em 2007 para as 26 barragens.</p> <p>7. Parecer do INAG ao Decreto-Lei n.º 226/2007.</p>	<p>Entrada n.º 177/CPIPPEPE 19.10.2018</p>
<p>109/CPIPPEPE 09.10.2018</p>	<p>ME</p>	<p>Todos os documentos ligados ao processo de mudança de fonte primária de energia renovável solicitada pela GENERG Ventos da Beira Baixa – Energias Renováveis, Sociedade Unipessoal, lda., nomeadamente, o pedido efetuado pela empresa, os despachos do então Secretário de Estado da Energia e o parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República que foi solicitado pelo atual Secretário de Estado da Energia.</p>	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>Atendendo a que alguns dos itens constantes das várias listas podem coincidir na totalidade ou em parte, as respostas aos elementos solicitados devem ser organizadas fazendo referência à lista e ao respetivo número de ordem a que correspondem, de modo a facilitarem a sua correta identificação e análise.</p>	
<p>110/CPIPPEPE 09.10.2018</p>	<p>SEE</p>	<p>1. Portaria que fixa a taxa aplicada ao diferimento do pagamento de CMEC determinado pelo decreto 32/2014. 2. Documentação da assessoria prestada pela Goldman Sachs à EDP entre 2002 e 2008. 3. Documentos relativos à nomeação de António Mexia por Manuel Pinho para CEO EDP. 4. Assessorias externas contratadas pela ADENE e pelo Fundo de Apoio à Inovação entre 2004 e 2010.</p>	
<p>111/CPIPPEPE 09.10.2018</p>	<p>Ministério da Economia</p>	<p>1. Estudo realizado sobre a reorganização do sector energético português referido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2003, de 10 de maio; 2. Carta do Ministério da Economia (ou DGEG) à Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, de 08/06/2004 em resposta à carta de 17/05/2004 daqueles serviços. É possível que o envio tenha sido feito ao REPER.</p>	
<p>115/CPIPPEPE 19.10.2018 116/CPIPPEPE 19.10.2018</p>	<p>CPU – Consultores Caixa – Banco de Investimento, SA</p>	<p>1) Avaliações efetuadas pela Caixa BI pela CPU, ou outras entidades aos terrenos da Central do Pego e de outras cedidas ao abrigo da lei: a) Toda a correspondência trocada com a REN na preparação das primeiras e das segundas avaliações (corrigidas) que estas entidades produziram, além dos próprios documentos de avaliação em falta. 1) Avaliações efetuadas pela Caixa BI pela CPU, ou outras entidades aos terrenos da Central do Pego e de outras cedidas ao abrigo da lei: a) Toda a correspondência trocada com a REN na preparação das primeiras e das segundas avaliações (corrigidas) que estas entidades produziram, além dos próprios documentos de avaliação em falta.</p>	<p>Entrada n.º 185/CPIPPEPE 05.11.2018</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
117/CPIPPEPE 19.10.2018	Presidente do Tribunal de Contas, Juiz Conselheiro Vitor Caldeira	Informação sobre a eventual contratação do Eng.º João Conceição, em função da normal verificação da conta dos serviços da administração do Estado, que compete ao Tribunal de Contas.	Entrada n.º 187/CPIPPEPE 08.11.2018
118/CPIPPEPE 19.10.2018	Autoridade Tributária	Toda a documentação e correspondência relativa à isenção de CESE reclamada pela Tejo Energia e pela Turbogás quanto às centrais do Pego e da Tapada do Outeiro, respetivamente.	Entrada n.º 211/CPIPPEPE 14.12.2018
119/CPIPPEPE 19.10.2018	Autoridade Tributária	Lista completa dos sujeitos passivos de CESE e respetivos montantes cobrados desde que esta Contribuição foi instituída. Em particular, nos casos da Tejo Energia e da Turbogás, toda a informação e correspondência relevante sobre este assunto.	Entrada n.º 211/CPIPPEPE 14.12.2018
124/CPIPPEPE 06.11.2018	ME/ Comissão Europeia	Carta do Ministério da Economia (ou DGEG) à Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, de 08/06/2004, em resposta à carta de 17/05/2004 daqueles serviços.	
125/CPIPPEPE 27.11.2018	ERSE	Pedido de Estudo.	Entrada n.º 207/CPIPPEPE 07.12.2018
E-mail 26/10/2018	Dr. Miguel Barreto	Resposta às questões contantes no requerimento do GP CDS-PP, de 11 de outubro de 2018.	Entrada n.º 197/CPIPPEPE 29.11.2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
128/CPIPPEPE 18.12.2018	Ministério da Economia	Os registos das negociações havidas entre os produtores renováveis e o governo até final de janeiro de 2012 e que terão estado na origem do relatório enviado pelo governo à Troika sobre o cumprimento da parte da medida 5.15 do Memorando de Entendimento relativa à correção das rendas excessivas no setor renovável. Nesse documento oficial, era referido pelo governo o acordo obtido junto de um conjunto de produtores correspondente a 65% da potência instalada renovável com FIT quanto à extensão desta tarifa por três anos adicionais contra três pagamentos anuais ao SEN no montante total de 150 milhões de euros.	
127/CPIPPEPE 18.12.2018	Procuradora-Geral da República	Todos os documentos associados à investigação em curso na denominada “Operação Ciclone”, ou a outra com relevância no âmbito da CPIPREPE, e que não tenham ainda sido remetidos nesta data, nomeadamente aqueles que já estão disponíveis para consulta na PGR e noticiados pela comunicação social nas últimas semanas.	Entrada n.º 10/CPIPPEPE 09.01.2019 Entrada n.º 34/CPIPPEPE 27.02.2019
131/CPIPPEPE 18.12.2018	EDP	Os registos das negociações havidas entre os produtores renováveis e o governo até final de janeiro de 2012 e que terão estado na origem do relatório enviado pelo governo à Troika sobre o cumprimento da parte da medida 5.15 do Memorando de Entendimento relativa à correção das rendas excessivas no setor renovável. Nesse documento oficial, era referido pelo governo o acordo obtido junto de um conjunto de produtores correspondente a 65% da potência instalada renovável com FIT quanto à extensão desta tarifa por três anos adicionais contra três pagamentos anuais ao SEN no montante total de 150 milhões de euros.	Entrada n.º 5/CPIPPEPE 03.01.2019
132/CPIPPEPE 18.12.2018	APREN	Os registos das negociações havidas entre os produtores renováveis e o governo até final de janeiro de 2012 e que terão estado na origem do relatório enviado pelo governo à Troika sobre o cumprimento da parte da medida 5.15 do Memorando de Entendimento relativa à correção das rendas excessivas no setor renovável. Nesse	Entrada n.º 3/CPIPPEPE 03.01.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		documento oficial, era referido pelo governo o acordo obtido junto de um conjunto de produtores correspondente a 65% da potência instalada renovável com FIT quanto à extensão desta tarifa por três anos adicionais contra três pagamentos anuais ao SEN no montante total de 150 milhões de euros.	
130/CPIPPEPE 18.12.2018	Gabinete do Senhor Primeiro-ministro	Os registos das negociações havidas entre os produtores renováveis e o governo até final de janeiro de 2012 e que terão estado na origem do relatório enviado pelo governo à Troika sobre o cumprimento da parte da medida 5.15 do Memorando de Entendimento relativa à correção das rendas excessivas no setor renovável. Nesse documento oficial, era referido pelo governo o acordo obtido junto de um conjunto de produtores correspondente a 65% da potência instalada renovável com FIT quanto à extensão desta tarifa por três anos adicionais contra três pagamentos anuais ao SEN no montante total de 150 milhões de euros.	Entrada n.º 1/CPIPPEPE 03.01.2019
129/CPIPPEPE 18.12.2018	Presidência do Conselho de Ministros	Os registos das negociações havidas entre os produtores renováveis e o governo até final de janeiro de 2012 e que terão estado na origem do relatório enviado pelo governo à Troika sobre o cumprimento da parte da medida 5.15 do Memorando de Entendimento relativa à correção das rendas excessivas no setor renovável. Nesse documento oficial, era referido pelo governo o acordo obtido junto de um conjunto de produtores correspondente a 65% da potência instalada renovável com FIT quanto à extensão desta tarifa por três anos adicionais contra três pagamentos anuais ao SEN no montante total de 150 milhões de euros.	Entrada n.º 2/CPIPPEPE 03.01.2019
133/CPIPPEPE 18.12.2018	ERSE	Na sua audição na CPI, a Sra. Presidente da ERSE aludiu, a respeito da vigência dos CAE das centrais do Pego e da Tapada do Outeiro, à existência de estudos sobre o futuro das centrais de Sines, do Pego e da Tapada do Outeiro. Disponibilizou-se então para os remeter à CPIPREPE. Uma quantificação dos ganhos financeiros a que a entidade aludiu na sua carta de 7 de dezembro à CPIPREPE, considerando as declarações feitas em audição pelo ex-presidente da ENEOP, Eng.º Aníbal Fernandes, nas quais garantiu que os	Entrada n.º 7/CPIPPEPE 07.01.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>ganhos referidos pela ERSE não existem. Uma quantificação das perdas para o SEN verificadas pela não contabilização das receitas futuras da EDP com serviços de sistema no equilíbrio económico-financeiro da extensão da concessão do domínio público hídrico para as suas centrais hídricas abrangidas por CAE até 2007 e, portanto, na definição da contrapartida paga ao Estado pela EDP.</p>	
<p>16/CPIPPEPE 25.01.2019</p>	<p>Dra. Beatriz Milne</p>	<p>(...) 1. Como e quando foi negociada a passagem para a Tejo da obrigação de desmantelamento da central? 2. Como foi formalizada essa nova obrigação da Tejo Energia? 3. Porque optou a Tejo pela compra quando poderia ter arrendado os terrenos da central?</p> <p>Na sua audição do passado dia 12 de dezembro de 2018, referiu que "a Tejo Energia, quando adquire o terreno da central do Pego, no ano de 2005 ou de 2007, já tinha um direito de superfície, pelo qual pagámos 27 milhões de contos, que foi pago logo à cabeça, e comprou a possibilidade de ter a propriedade [do terreno e da central] após 2021. (...) Há uma escritura pública. Compramo-la à REN por 23 milhões de euros e assumimos o seu desmantelamento."</p> <p>Além da referida escritura, solicita-se o envio à CPIPREPE de toda a documentação relativa a esta negociação e compra (correspondência, contratos, outra).</p>	<p>Entrada n.º 26/CPIPPEPE 06.02.2019</p>
<p>17/CPIPPEPE 25.01.2019</p>	<p>Eng.º João Conceição</p>	<p>(...) Na sequência de ter confirmado ao site Observador que foi remunerado pelo BCP entre setembro de 2008 e abril de 2009, quando desempenhava funções de consultoria e de apoio no gabinete do ministro da Economia, Manuel Pinho, "por indicação das [suas] entidades patronais":</p> <p>Quais foram essas entidades? Que funções desempenhou no BCP? A quem respondia na estrutura do banco?</p>	<p>Entrada n.º 21/CPIPPEPE 31.01.2019</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>Quem o instruiu no sentido de manter as suas funções e o seu contacto de email oficial no Ministério da Economia? Qual foi o acionista privado da REN que, em abril de 2009, o convidou para um lugar executivo no Conselho de Administração da REN? Considerando que, no período em que esteve no Ministério da Economia destacado pela BCG, a consultora não foi remunerada pelo Ministério, quem custeou junto da BCG os serviços que prestou?</p>	
<p>18/CPIPPEPE 25.01.2019</p>	<p>Dr. Nuno Amado</p>	<p>(...) Deliberou solicitar a V. Exa alguns esclarecimentos sobre a colaboração remunerada do Eng.º João Conceição, tendo por base o seguinte enquadramento. informação enviada pelo Ministério Público à Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendias Excessivas aos Produtores de Eletricidade (CPIPPEPE) revela e-mails enviados em 2008 pelo então assessor/consultor do Ministério da Economia, Eng.º João Conceição, aos administradores da EDP António Mexia e João Manso Neto.</p> <p>Segundo a correspondência do Ministério Público, o senhor engenheiro João Conceição enviou, em julho de 2008, a partir da sua caixa de correio oficial do ministério liderado pelo ministro Manuel Pinho, o seu currículo vitae e condições remuneratórias àqueles altos dirigentes da EDP.</p> <p>O Ministério Público revelou ainda a esta CPIPPEPE que o Dr. Manso Neto enviou ao presidente da EDP outro e-mail a dizer que “nesta fase no BCP teriam de lhe pagar 10.000 euros/mês (14 meses) e os seguros de vida e saúde”. O “resto” — acrescentou no e-mail — “seria regularizado depois na solução definitiva”.</p> <p>No ano de 2008, o senhor engenheiro João Conceição declarou apenas ter recebido rendimentos de trabalho dependente exclusivamente da consultora BCG e do Millennium BCP, acionista da EDP.</p> <p>Nesse sentido, formulam-se as seguintes perguntas:</p> <p>1 - Em que período, ou períodos, foi o engenheiro João Conceição colaborador do Millennium BCP?</p>	<p>Entrada n.º 24/CPIPPEPE 01.02.2019</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>2 – Qual o vínculo laboral que existiu entre o Millennium BCP e o engenheiro João Conceição?</p> <p>3 – Quais as condições remuneratórias presentes no(s) contrato(s) de trabalho existente(s) entre o Millennium BCP e o engenheiro João Conceição?</p>	
19/CPIPPEPE 25.01.2019	Dr. Paulo Pinho	(...) Deliberou solicitar a V. Ex. ^a cópia do "email do dia 5 de dezembro de 2006", mencionado por V. Exa. na audição na CPIPREPE do passado dia, "enviado para mim [Paulo Pinho] e para o Eng.º Vítor Batista, que, a determinada altura, diz o seguinte: «os valores apresentados no e-mail abaixo, versões 1 e 2, são os consolidados com a EDP»; diz, noutro sítio, que «é o resultado do trabalho conjunto»; e que «já existe acordo com a equipa da EDP».	<p>Entrada n.º 20/CPIPPEPE 28.01.2019</p> <p>Entrada n.º 22/CPIPPEPE 31.01.2019</p>
20/CPIPPEPE 25.01.2019	Dr. Rui Cartaxo	(...) Cópia do documento, referido na audição do passado dia 9 de outubro de 2018, em que "a EDP tinha discordado, por escrito, drasticamente, com esta hipótese utilizada pelos bancos [preço médio de mercado 50€/MWh], num documento que já me disponibilizei a fazer circular pelos Srs. Deputados."	<p>Entrada n.º 23/CPIPPEPE 31.01.2019</p>
21/CPIPPEPE 25.01.2019	Dr. António Mexia	<p>(...) Solicitar cópia, se possível em suporte digital, de todos os estudos, contratos celebrados e respetivos cadernos de encargos com a Boston Consulting Group, entre 2007 e 2009.</p> <p>Conforme disposto na legislação aplicável, devo lembrar a V. Ex.^a que o n.º 5 do citado artigo determina que:</p> <p>"A prestação das informações e dos documentos referidos no n.º 3 tem prioridade sobre quaisquer outros serviços e deve ser satisfeita no prazo de 10 dias, sob pena do seu autor incorrer na prática do crime referido no artigo 19.º, salvo justificação ponderosa dos requeridos que aconselhe a comissão a prorrogar aquele prazo ou a cancelar a diligência."</p> <p>Lembro, ainda, nos termos da mesma legislação, que o artigo 19.º, n.º 1, do diploma</p>	<p>Entrada n.º 27/CPIPPEPE 07.02.2019</p> <p>Entrada n.º 29/CPIPPEPE 15.02.2019</p>

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>citado dispõe o seguinte:</p> <p>“Fora dos casos previstos no artigo 17.º, a falta de comparência, a recusa de depoimento ou o não cumprimento de ordens legítimas de uma comissão parlamentar de inquérito no exercício das suas funções constituem crime de desobediência qualificada, para os efeitos previstos no Código Penal.”</p>	
22/CPIPPEPE 25.01.2019	Dr. Miguel Abecasis	(...) Solicitar cópia, se possível em suporte digital, de todos os estudos, contratos celebrados e respetivos cadernos de encargos com a REN e a EDP, entre 2007 e 2009.	Entrada n.º 31/CPIPPEPE 19.02.2019
23/CPIPPEPE 25.01.2019	Eng. Rodrigo Costa	(...) Solicitar cópia, se possível em suporte digital, de todos os estudos, contratos celebrados e respetivos cadernos de encargos com a Boston Consulting Group entre 2007 e 2009.	Entrada n.º 25/CPIPPEPE 04.02.2019
25/CPIPPEPE 07.02.2019	Dr. António Vitorino	<p>1 - Admite ter tido intervenção relevante na preparação da lei que definiu os valores dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC)? Se sim, com que estatuto o fez e quais as funções desempenhadas? Foi uma assessoria informal? Foi remunerada? Houve um contrato? Representava a EDP?</p> <p>2 - Teve alguma reunião com responsáveis governativos portugueses – incluindo assessores – sobre o modelo dos CMEC antes de 2007?</p> <p>Caso a resposta seja afirmativa, indique datas e nomes dos participantes.</p> <p>Conte, o mais pormenorizadamente possível, o que foi tratado nesse(s) encontro(s).</p> <p>3 – O Dr. António Vitorino foi assessor jurídico da EDP nos anos 90, já tinha sido membro do Governo, depois disso foi deputado e, em 2012, voltou a pertencer a órgãos sociais da EDP. Entretanto, prestou consultoria ao gabinete do ministro Manuel Pinho, no âmbito dos CMEC. Diga o que sabe sobre a forma como foi elaborado o Decreto-Lei que deu origem aos CMEC, referindo, nomeadamente:</p> <p>Quem colaborou na elaboração desse documento?</p> <p>Alguém lhe enviou drafts ou memorandos da Lei?</p>	Entrada n.º 30/CPIPPEPE 19.02.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>Como se passou de uma remuneração de 36€ MWh para 50€ MWh? Havia motivos para dar celeridade à concretização do Decreto-Lei dos CMEC? Quais? Que dúvidas levantou a Comissão Europeia? Por que motivo a Comissão Europeia deixou de levantar problemas relativamente às remunerações?</p> <p>4 – O ministro da Economia Manuel Pinho enviou, a 19 de janeiro de 2007, um e-mail à comissária europeia da Concorrência, Neelie Kroes – em resposta acerca dos valores dos CMEC -, prontificando-se a enviar dois representantes a Bruxelas para debaterem o assunto em pessoa: Rui Cartaxo e António Vitorino. Participou em alguma reunião sobre este assunto com responsáveis europeus? Se sim, com quem, quando e onde? Se não participou, foi-lhe dado conhecimento por parte do Governo sobre a intenção de o enviarem como representante à Comissão Europeia para debater os CMEC? Se sim, quando? Alguma vez contactou, ou tentou contactar telefonicamente, por e-mail ou carta responsáveis políticos europeus – ou seus assessores e consultores - sobre os CMEC? Se sim, quem, quando, e com que propósito?</p> <p>5 – É habitual os responsáveis de grandes empresas terem contactos com os Comissários Europeus?</p> <p>6 – Quais as razões que levaram a Comissão de que fez parte a considerar os Contratos de Aquisição de Energia (CAE) contrários à legislação europeia?</p> <p>7 – Houve nesta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) denúncias sobre alegados ataques feitos ao Regulador aquando do Decreto-Lei n.º 240. Jorge Vasconcelos, ex-presidente da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), envolveu a EDP nesses ataques. Teve conhecimento disso?</p> <p>8 – A ERSE diz que o Decreto-Lei n.º 240 a afastou da capacidade de monitorizar e de fiscalizar a passagem dos CAE para os CMEC (por exemplo na disponibilidade</p>	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>impedida de fiscalizar por três anos). Concorda? Acha que houve intenção de afastar a ERSE?</p> <p>9 – Preocupa-o o facto de o presidente de uma entidade reguladora, que é uma entidade administrativa independente, se demitir, invocando exatamente que existiram pressões sobre o regulador?</p> <p>10 – Considera que as entidades reguladoras são entidades livres de qualquer interferência do Estado e dos governos?</p> <p>11 – Segundo Jorge Vasconcelos, existia um parecer datado de 2004 em que o regulador avisava que o mecanismo dos CMEC iria distorcer “a concorrência no mercado grossista de energia elétrica com consequências negativas ao nível dos preços e da segurança de abastecimento”, e aumentar “a receita dos produtores vinculados e da entidade concessionária da RNT [rede nacional de transporte] face à situação atualmente existente [CAE] à custa dos consumidores”. Teve conhecimento deste parecer? Concorda com ele?</p> <p>12 – A própria Autoridade da Concorrência considerou que os CMEC, na medida em que reduzem o risco de flutuação do lucro dos vários operadores de eletricidade, acabam por prejudicar o desenvolvimento do mercado futuro em eletricidade. Ou seja, prejudicam a concorrência. O que tem a dizer aos que defendem esta tese?</p> <p>13 – No início de 2012, quando Henrique Gomes tinha ainda a tutela da energia, o Governo socorreu-se de um estudo de peritos da Universidade de Cambridge para concluir que alguns sectores da produção de eletricidade em Portugal beneficiavam de rendas excessivas face ao que seria uma remuneração equilibrada do capital investido. Nesse estudo, defende-se que a rentabilidade nominal efetiva dos CMEC era de 14,2%, acima dos 7,55% do custo de oportunidade do capital que foi considerado num despacho do Governo. Que avaliação faz do mesmo?</p> <p>14 – No processo de extensão da concessão do Domínio Público Hídrico (DPH), que decorre na mesma altura que a transformação dos CAE em CMEC, o ministro Manuel Pinho celebrou com a EDP um prolongamento da concessão de exploração</p>	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>das barragens, tendo por esse negócio recebido a quantia de 750 milhões de euros. No entanto, todas as avaliações e pareceres técnicos indicavam montantes muito superiores, na ordem dos 1500/2000 milhões – A ser verdade há aqui uma borla entre os 750 milhões e os 1,2 mil milhões de euros dada à EDP. Como qualifica este negócio?</p> <p>15 – Para calcular a compensação pela concessão do DPH a pagar pela EDP a REN defendeu uma taxa de 6,6% na atualização de todos os fluxos monetários (maximizando assim o valor que a EDP teria de pagar), a empresa de António Mexia queria uma taxa mais baixa: 4,13%. Esta diferença de 2,47% pode parecer ínfima, mas corresponde a uma diferença monetária de mais de 830 milhões de euros. Como vê esta compensação à EDP para lá do defendido pela REN?</p> <p>16 – Foi dito nesta Comissão Parlamentar que onde podem estar rendas excessivas é na extensão do DPH. O ex-ministro Nunes Correia foi o mais perentório de todos a afirmar que esse direito era da EDP e que enquanto ministro do Ambiente em nenhum momento se sobressaltou sobre qualquer instrumento legal e necessidade de negociação para a extensão do DPH. Mas o Dr. Manso Neto disse que o direito não só não era da EDP, como a EDP aceitou pagar esse mesmo direito. Por isso perguntamos-lhe: Se a EDP tinha direito a esse ativo, por que razão acha que o Governo aceitou entrar nesse “filme” de avanços e recuos sobre o Domínio Público Hídrico quando tinha esse direito?</p> <p>17 – No que respeita à Taxa do Custo de Capital, enquanto a REN defendia uma taxa de 6,6%, a elétrica queria uma taxa de 7,55%. Desta vez, e ao contrário da concessão do DPH, a EDP queria uma taxa mais elevada para maximizar o valor a receber dos consumidores. E, mais uma vez, estamos perante uma diferença aparentemente residual (desta feita de cerca de 1%), mas que vale centenas de milhões de euros em termos contratuais e corresponde a um acréscimo de 10% em cada renda anual fixa que a EDP passou a receber a partir de 2007. Certo é que o ministro Manuel Pinho fixou pela Portaria n.º 611/2007, de 15 de junho, a nova taxa que a EDP defendia: 7,55%. Tem algum comentário a fazer?</p>	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>18 – Ainda no âmbito do processo de extensão da concessão do DPH pela exploração das 27 barragens desde o fim da vigência dos CAE até ao fim da vida útil dessas barragens, surge uma nova questão que não estava contemplada nos contratos CAE – a taxa de Recursos Hídricos. Fixou-se em 55 milhões de euros – valor de Taxa de Recursos Hídricos que, por despacho governamental de Manuel Pinho, foi considerado pago no âmbito do procedimento do valor da extensão da concessão do DPH, mas que os peritos entendem que deveria ter sido cobrado. Concorda com o entendimento do ministro Manuel Pinho que aquele montante estava pago?</p> <p>19 – Considera, ou não, que houve pouca cautela na avaliação da dimensão da remuneração das energias renováveis?</p> <p>20 – A questão da extensão da concessão do uso do domínio público hídrico, ou seja, o negócio das barragens é o maior negócio feito durante mais de dez anos no setor elétrico em Portugal. Tratava-se de 27 barragens, uma quarta parte da produção elétrica nacional e uma extensão por um quarto de século da concessão do uso do domínio hídrico e, portanto, um negócio de enormes contornos. Como explica que o Governo tenha decidido sobre a razão de não poder haver um concurso público para a adjudicação desta concessão?</p> <p>21 – No dia 13 de novembro de 2006, o Governo tinha em mãos uma oferta da empresa que variava entre 2041 milhões de euros e 1157,371 milhões de euros, consoante a "taxa de atualização dos fluxos monetários" usada. Pouco tempo depois, a 9 de janeiro de 2007, a REN entrega ao governo a sua própria proposta. A EDP, diz a REN, "terá de pagar cerca de 1150 milhões de euros". A taxa usada era exatamente a que traduzia os custos de financiamento da EDP nos mercados financeiros, 6,6%.</p> <p>Depois: Dia 11 de janeiro (ponto 6 do comunicado do Conselho de Ministros) – Proposta de Lei que autoriza o Governo a Estabelecer o regime de utilização dos recursos Hídricos.</p>	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>Neste momento o que acontece: O ministro Manuel Pinho não deu importância aos trunfos negociais que tinha na mão. Decidiu, antes, encomendar duas novas propostas de avaliação da extensão do DPH a dois bancos, à Caixa BI e ao Credit Suisse. Que, segundo e-mails trocados entre o Dr. Manso Neto e o Dr. Rui Cartaxo estariam prontos em duas semanas. Por que acha que o ministro da Economia tomou esta decisão de chamar dois bancos para fazer uma nova avaliação? Acha que não confiou na proposta da REN?</p> <p>22 – Ambas as propostas referidas na pergunta anterior utilizaram, ainda, uma taxa de custo de capital bastante inferior à que a EDP e a REN tinham usado nos seus cálculos (4,32% e 4,82%, no caso da Caixa BI, 4,55%, no do Credit Suisse). Como resultado, o valor que ambas apuraram ser devido pela EDP ao Estado pela extensão foi de 657 e 748 milhões de euros (Caixa BI) e entre 672 e 771 milhões de euros (Credit Suisse). Um valor muito inferior ao que a própria EDP se propunha pagar (em seis das nove estimativas que remeteu ao governo a 13 e 30 de novembro), e a REN fixou, em janeiro de 2007. Consegue explicar esta tão grande diferença? Qual a justificação?</p> <p>23 – A Caixa BI entregou a sua avaliação a 29 de janeiro, o Credit Suisse a 16 de fevereiro. Esta é a parte mais estranha e inesperada. O ministro Manuel Pinho sabia, então, desde final de janeiro, que a estimativa da Caixa BI era substancialmente mais baixa (metade do valor) do que a da própria EDP e a da REN.</p> <p>Na altura não existia nenhum ato legislativo, ou decisão governamental, que exigisse qualquer avaliação bancária do valor da extensão do DPH. A lei, como vimos, estava ainda em preparação - a ser avaliada por pareceres jurídicos.</p> <p>Curiosamente: Dia 15 de março de 2007 – Ponto 9 do comunicado do Conselho de Ministros – Decreto-Lei que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos. 22 de março de 2007 – Ponto 1 do Comunicado do Conselho de Ministros – Decreto-Lei que concretiza os critérios de remuneração da eletricidade para a energia hídrica.</p>	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>Ainda assim há muitas questões por explicar, para as quais solicitamos a sua ajuda: Sabe se o ex-ministro Nunes Correia (Ministro do Ambiente de então) fala verdade quando diz que nunca teve conhecimento das avaliações feitas pelos bancos?</p> <p>Nunes Correia enviou uma comunicação oficial a Teixeira dos Santos, ministro das Finanças, a 29 de novembro de 2007. O pedido era claro: "Envolver o Ministério das Finanças e da Administração Pública nestas reuniões, por considerar que o interesse público poderá não estar suficientemente acautelado". Como justifica este facto? Acha que foi acautelado o interesse público?</p> <p>Segundo informação prestada agora pelo Ministério das Finanças a esta CPI, não existe naquele ministério, no Terreiro do Paço, um único documento sobre esta matéria. O arquivo público desapareceu. Tem ideia do que terá acontecido às informações do Ministério das Finanças?</p> <p>24 – A Comissão Europeia disse sobre a não realização de um concurso público na questão do domínio hídrico que, em 2013, na abertura da investigação, as alegações das autoridades portuguesas quanto ao impedimento do concurso pelos contratos de cessação pareciam carecer de fundamento legal – é o que está no relatório da Comissão Europeia em 2013. Mais tarde, em 2017, a decisão que encerra a investigação ressalva explicitamente o seguinte: "Esta decisão não aprecia a conformidade da medida do domínio hídrico com as regras da União Europeia em matéria de contratação pública e em matéria antitrust." Ou seja, a investigação, teoricamente, não subscreve e não avaliza a não realização de um concurso público na matéria da extensão do domínio hídrico. Concorda?</p> <p>25 – Sobre a decisão de isenção da taxa de recursos hídricos aplicada ao domínio hídrico. São 55 milhões de euros de taxa, tendo, depois um debate interno, que agora é conhecido, em função da documentação que foi presente a esta CPI, o Ministério da Economia acabado por recuar na intenção de explicitamente isentar, mas fez um ajustamento à compensação que a EDP deveria pagar, que deixou de ser de 756 milhões de euros para passar a ser de 705 milhões de euros, precisamente para acomodar a isenção de taxa de recurso hídricos. Sabe qual foi o</p>	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>critério que presidiu a essa isenção que o senhor decidiu?</p> <p>26 – O que nos pode dizer sobre as teses daqueles que consideram que a partir de 1800 Mg/h de potência instalada estávamos a entrar num “mundo desconhecido” e que foi aí que foi criado o monstro elétrico. Acha que a existência de CAE e CMEC e o regime PRE é, de facto, um cocktail explosivo? Era possível transferir para o Orçamento do Estado alguns destes sobrecustos?</p> <p>27 – As questões que se seguem estão relacionadas com o Tratado Internacional da Carta da Energia (Energy Charter Treaty), que foi assinado em Portugal em 17 de Dezembro de 1994 em Lisboa e está, inclusivamente, depositado no Palácio das Necessidades. Foi ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 29/1996. Durante o Governo liderado pelo Dr. Passos Coelho, foram efetuados cortes no sector energético superiores a 3 mil milhões de euros. Todavia, tais cortes foram efetuados com respeito pelo quadro normativo vigente e sem pôr em causa nenhum contrato assinado pelo Estado Português. Neste período, apesar dos cortes, o Estado Português não foi demandado por nenhum investidor ao abrigo do Tratado Energy Charter.</p> <p>Em contrapartida, o Governo atual, liderado pelo Dr. António Costa, aplicou um conjunto de cortes com efeito retroativo e, em alguns casos, sem demonstração efetiva da respetiva justificação. Neste contexto, diversos investidores manifestaram já a intenção de demandar judicialmente o Estado Português para reposição das condições acordadas, ao abrigo do Energy Charter.</p> <p>Tendo em conta os investimentos necessários no sector da energia para cumprimento das metas ambientais comprometidas e para o desígnio da transição energética, gostaríamos de conhecer a sua opinião sobre esta matéria e, designadamente, sobre as consequências que antevê desta possível litigância.</p> <p>Na sua opinião, a estabilidade regulatória é um elemento importante para a captação de investimento estrangeiro?</p> <p>Não teme que estes anúncios de intenção de litígio possam já ter causado um dano à imagem e reputação do Estado Português junto de eventuais investidores?</p>	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
26/CPIPPEPE	ERSE	Qual a potência em sobre equipamento autorizada na sequência do DL 84/2014 que aderiu ao regime do 35/2013? Qual a estimativa da ERSE para o impacto tarifário dessas adesões? A 27 de maio de 2006, na Comissão Parlamentar de Economia, o prof Vitor Santos apresentou a contabilização pela ERSE dos impactos tarifários das contribuições e medidas de redução de custos adotadas na sequência do MoU. Pede-se à ERSE a atualização da contabilização desses impactos até à presente data e até 2020.	Entrada n.º 33, 26-02-2019
27/CPIPPEPE	DGEG	Qual a potência em sobre equipamento autorizada na sequência do DL 84/2014 que aderiu ao regime do 35/2013? Qual o impacto tarifário dessas adesões?	
28/CPIPPEPE 13.02.2019	APA	Toda a documentação enviada pela APA ao governo no âmbito da investigação aprofundada da CE sobre a extensão da utilização do domínio público hídrico;	
29/CPIPPEPE 13.02.2019	Ministérios	Governo - Processo legislativo dos seguintes Decretos-Lei 313/2001 339-C/2001 198/2003 240/2004 33-A/2005 90/2006 172/2006 237-B/2006 199/2007 225/2007 226-A/2007 264/2007 611/2007 165/2008 23/2010 78/2011 32/2013 35/2013 84/2014 94/2014 172/2014	
	DCIAP	Envio de informação recebida da Universidade Nova	Entrada n.º 32 26-02-2019
31/CPIPPEPE 27.02.2019	EDP	<ul style="list-style-type: none"> Toda a documentação relativa às tentativas de titularização da parte fixa dos CMEC feitas pela EDP em 2007 e 2008 e referidas pelo Dr António Mexia na sua audição em CPIPREPE; Documentos que formalizam a atribuição à EDP dos encargos relativos ao desmantelamento da central termoelétrica de Sines. 	Entrada n.º 41/CPIPPEPE 12.03.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
32/CPIPPEPE 27.02.2019	Dr. Álvaro Santos Pereira	<ul style="list-style-type: none"> Na sua audição, o Dr. Álvaro Santos Pereira referiu que “No Ministério da Economia tínhamos estimado que o impacto da contribuição especial nos cashflows da EDP seria de cerca de 700 milhões. (...) E estimámos que, devido aos valores de que estávamos a falar da privatização, um pouco mais de 21%, o impacto na privatização seria de cerca de 140 milhões. Portanto, esses foram os números que utilizámos no Ministério das Finanças”. Solicita-se o acesso aos estudos que referiu, sobre a receita prevista para a contribuição extraordinária desenhada pela equipa do Eng.º Henrique Gomes, o impacto dessa contribuição no grupo EDP e a estimativa do seu impacto na 8ª fase de privatização da EDOP. 	Entrada n.º 43/CPIPPEPE 18.03.2019
33/CPIPPEPE 28.02.2019	Eng.º Henrique Gomes	<ul style="list-style-type: none"> Na sua audição, o Dr. Álvaro Santos Pereira referiu que “No Ministério da Economia tínhamos estimado que o impacto da contribuição especial nos cashflows da EDP seria de cerca de 700 milhões. (...) E estimámos que, devido aos valores de que estávamos a falar da privatização, um pouco mais de 21%, o impacto na privatização seria de cerca de 140 milhões. Portanto, esses foram os números que utilizámos no Ministério das Finanças”. Solicita-se o acesso aos estudos que referiu, sobre a receita prevista para a contribuição extraordinária desenhada pela equipa do Eng.º Henrique Gomes, o impacto dessa contribuição no grupo EDP e a estimativa do seu impacto na 8ª fase de privatização da EDOP. 	Entrada n.º 36/CPIPPEPE 07.03.2019
34/CPIPPEPE 27.02.2019	Dr. Artur Trindade	<ul style="list-style-type: none"> Na sua audição na CPIPPEPE, o Eng.º Jorge Moreira da Silva apresentou um cálculo, datado de 2015, do impacto para a EDP do conjunto de medidas de contenção de custos e obtenção de receita aprovadas pelo governo de que fez parte. Esse impacto seria de 1834 milhões de euros negativos para a EDP. Questionado sobre a composição desse valor e sobre as suas parcelas, o Eng.º Moreira da Silva remeteu para o Eng.º Artur Trindade. Solicita-se assim a apresentação das parcelas daquele valor. 	Entrada n.º 44/CPIPPEPE 18.03.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
35/CPIPPEPE 27.02.2019	ERSE	<ul style="list-style-type: none"> • Em correspondência anterior, foi solicitada à ERSE uma atualização da contabilização dos impactos tarifários das contribuições e medidas de redução de custos adotadas na sequência do MoU. Adiciono o pedido de contabilização destes impactos no grupo EDP. • Parecer sobre o DL 237-B/2006, de 18 de dezembro; • A Portaria n.º 279/2011, de 17 de outubro, estabelece a metodologia de cálculo da taxa de remuneração a aplicar à transferência intertemporal de proveitos permitidos referentes aos sobrecustos com aquisição de eletricidade a produtores em regime especial, sujeitos a repercussão quinquenal, que mais tarde é alterada pela Portaria n.º 146/2013, de 11 de abril. <p>Ambas determinam que os parâmetros taxa de juro sem risco («RF»), prémio de risco da dívida («RDP») e valor médio da taxa de juro em mercado secundário («Rmi») (este último só a partir de 2013) são publicados pela ERSE até 31 de janeiro do ano a que dizem respeito os proveitos permitidos.</p> <p>Assim, solicito à ERSE o envio destas publicações, ou, em concreto, dos valores apurados para estes parâmetros desde 2011, e que serviram de base ao cálculo final das taxas de remuneração anuais aplicadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proposta feita ao governo por esta Entidade Reguladora, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei 165/2008, que esteve na base da publicação do Despacho 27677/2008 	Entrada n.º 46/CPIPPEPE 20.03.2019
36/CPIPPEPE 07.03.2019	Ministério da Economia	Parecer do Conselho Nacional do Consumo sobre o DL 237-B/2006, de 18 de dezembro	
37/CPIPPEPE 07.03.2019	EDP	<ul style="list-style-type: none"> • Documentos relativos ao "acordo e entendimentos" referidos pela empresa na apresentação entregue ao governo em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2015 a respeito da recuperação dos valores pagos a título de CESE no âmbito da revisibilidade anual dos CMEC; 	Entrada n.º 45/CPIPPEPE 18.03.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
40/CPIPPEPE 20.03.2019	ME	<ul style="list-style-type: none"> No relatório do grupo de estudo sobre a repercussão dos sobrecustos com a aquisição de energia a produtores em regime especial - criado pelo governo em 2016, envolvendo a SEE, a ERSE e a DGEG -, é referida a criação de outro grupo de trabalho com o objetivo de estudar as soluções possíveis para viabilizar a hipótese de a dívida tarifária ser classificada como um ativo sem risco. Esse grupo terá sido integrado por "elementos do gabinete do Secretário de Estado da Energia, elementos do Banco de Portugal e elementos de outras entidades que se julguem pertinentes", nesse sentido venho solicitar que nos seja remetida, toda a documentação e correspondência relativa à atividade deste grupo de trabalho. 	Entrada n.º 68/CPIPPEPE 16.04.2019
41/CPIPPEPE 21.03.2019	Banco de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> No relatório do grupo de estudo sobre a repercussão dos sobrecustos com a aquisição de energia a produtores em regime especial - criado pelo governo em 2016, envolvendo a SEE, a ERSE e a DGEG -, é referida a criação de outro grupo de trabalho com o objetivo de estudar as soluções possíveis para viabilizar a hipótese de a dívida tarifária ser classificada como um ativo sem risco. Esse grupo terá sido integrado por "elementos do gabinete do Secretário de Estado da Energia, elementos do Banco de Portugal e elementos de outras entidades que se julguem pertinentes", nesse sentido venho solicitar que nos seja remetida, toda a documentação e correspondência relativa à atividade deste grupo de trabalho. 	
42/CPIPPEPE 21.03.2019	ME	<ul style="list-style-type: none"> Toda a documentação e correspondência relativa aos processos por ajuda de Estado em curso na Comissão Europeia relativos a CAE, subsídio ao investimento em hídricas, garantia de potência, interruptibilidade, extensão do domínio hídrico. 	Entrada n.º 68/CPIPPEPE 16.04.2019
43/CPIPPEPE 21.03.2019	MA	<ul style="list-style-type: none"> Toda a documentação e correspondência relativa aos processos por ajuda de Estado em curso na Comissão Europeia relativos a CAE, subsídio ao investimento em hídricas, garantia de potência, interruptibilidade, extensão do domínio hídrico. 	Entrada n.º 78/CPIPPEPE 10.05.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
44/CPIPPEPE 21.03.2019	MNE	<ul style="list-style-type: none"> Toda a documentação e correspondência relativa aos processos por ajuda de Estado em curso na Comissão Europeia relativos a CAE, subsídio ao investimento em hídricas, garantia de potência, interruptibilidade, extensão do domínio hídrico. 	Entrada n.º 55/CPIPPEPE 10.04.2019
45/CPIPPEPE 21.03.2019	IAPMEI	<ul style="list-style-type: none"> Informação sobre a receita anual resultante dos pagamentos feitos pela EDP pela cessão onerosa dos terrenos onde está implantada a central de Sines, desde 1987 até hoje. 	Entrada n.º 68/CPIPPEPE 16.04.2019
46/CPIPPEPE 21.03.2019	AICEP	<ul style="list-style-type: none"> Informação sobre a receita anual resultante dos pagamentos feitos pela EDP pela cessão onerosa dos terrenos onde está implantada a central de Sines, desde 1987 até hoje. 	Entrada n.º 75/CPIPPEPE 08.05.2019
47/CPIPPEPE 28.03.2019	DGEG	<ul style="list-style-type: none"> Toda a documentação associada à discussão, elaboração, regulamentação que conduziu à publicação da Portaria n.º 765/2010 de 20 de Agosto e posteriores alterações, incluindo, estudos prévios, relatórios, pareceres e correspondência trocada entre entidades sejam emails, ofícios ou cartas. Toda a documentação técnica associada à discussão, elaboração, regulamentação e execução da Portaria 268-B/2016 e respectivos actos de posterior alteração, nomeadamente o Artigo 171º n.º 3 da Lei 42/2016 e a Portaria 69/2017. A documentação deverá incluir todos os estudos prévios, relatórios, pareceres e correspondência trocada entre entidades sejam emails, ofícios ou cartas. Com especial destaque para toda a correspondência trocada entre a Secretaria de Estado da Energia e a DGEG; trocada entre a ERSE e a DGEG e trocada entre a DGEG e a Inspeção Geral de Finanças, sejam emails, ofícios ou cartas, enviados ou recebidos. E também, para os pareceres da ERSE mencionados no texto das portarias 268-B/2016 e 69/2017. Toda a documentação associada à discussão, elaboração, regulamentação, despachos internos e externos, relacionados directa e indirectamente com PARECER N.º 23/2017, DO CONSELHO CONSULTIVO DA PROCURADORIA- 	Entrada n.º 78/CPIPPEPE 10.05.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>GERAL DA REPÚBLICA, nomeadamente no que se refere aos Aspectos Inovatórios dos acordos de cessação dos CMEC. A documentação deverá incluir todos os estudos prévios, relatórios, pareceres e correspondência trocada entre entidades sejam emails, ofícios ou cartas. Com especial destaque para toda a correspondência trocada entre a Secretaria de Estado da Energia; trocada entre a ERSE e a DGEG; trocada entre a DGEG e a ERSE e trocada entre a DGEG e o Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, sejam emails, ofícios ou cartas, enviados ou recebidos.</p>	
48/CPIPREPE 28.03.2019	ERSE	<ul style="list-style-type: none"> • Parecer referido por José Afonso, da Direção de Mercados da ERSE, a Bruno Caetano, assessor de Carlos Zorrinho, em correspondência trocada a 28 julho de 2010 e constante no acervo da CPIPREPE: 	Entrada n.º 51/CPIPREPE 09.04.2019
49/CPIPREPE 28.03.2019	SEE	<ul style="list-style-type: none"> • Toda a documentação associada à discussão, elaboração, regulamentação que conduziu à publicação da Portaria n.º 765/2010 de 20 de Agosto, incluindo, estudos prévios, relatórios, pareceres e correspondência trocada entre entidades sejam emails, ofícios ou cartas. Com especial destaque ao Parecer da ERSE que vem mencionado na troca de email entre a ERSE e a Secretaria de Estado da Energia que segue em anexo. • Toda a documentação técnica associada à discussão, elaboração, regulamentação e execução da Portaria 268-B/2016 e respectivos actos de posterior alteração, nomeadamente o Artigo 171.º, n.º 3, da Lei n.º 42/2016 e a Portaria 69/2017. A documentação deverá incluir todos os estudos prévios, relatórios, pareceres e correspondência trocada entre entidades sejam emails, ofícios ou cartas. Com especial destaque para toda a correspondência trocada entre a Secretaria de Estado da Energia e a ERSE; entre a Secretaria de Estado da Energia e a DGEG e entre a Secretaria de Estado da Energia e a Inspeção Geral de Finanças, sejam emails, ofícios ou cartas, enviados ou recebidos. E também, para os pareceres da ERSE mencionados no texto das portarias 268-B/2016 e 69/2017. 	Entrada n.º 78/CPIPREPE 10.05.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<ul style="list-style-type: none"> • Toda a documentação associada à discussão, elaboração, regulamentação, despachos internos e externos, relacionados directa e indirectamente com PARECER N.º 23/2017, DO CONSELHO CONSULTIVO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA, nomeadamente no que se refere aos Aspectos Inovatórios dos acordos de cessação dos CMEC. A documentação deverá incluir todos os estudos prévios, relatórios, pareceres e correspondência trocada entre entidades sejam emails, ofícios ou cartas. Com especial destaque para toda a correspondência trocada entre a Secretaria de Estado da Energia e a ERSE; trocada entre a Secretaria de Estado da Energia e o Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República e a trocada entre a Secretaria de Estado da Energia e a DGEG, sejam emails, ofícios ou cartas, enviados ou recebidos. <p>No caso de haver alguns documentos que já tenham sido solicitados e enviados, estes deverão ser novamente enviados.</p>	
50/CPIPPEPE 28.03.2019	REN	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nesta comissão foi mencionada diversas vezes uma avaliação da extensão da concessão do Domínio Público Hídrico alegadamente elaborada pela REN. A esse respeito é importante saber: <ol style="list-style-type: none"> a. Se existe alguma avaliação da extensão da concessão do Domínio Público Hídrico elaborada internamente pela REN que tenha sido discutida e aprovada pela administração da empresa? b. Se existe alguma avaliação da extensão da concessão do Domínio Público Hídrico elaborada oficialmente pela REN? c. Caso não tenha sido elaborada nenhuma avaliação da extensão da concessão do Domínio Público Hídrico que tenha sido sancionada pela administração da empresa, como é possível que haja referências em documentos oficiais quer da Comissão Europeia quer da ERSE a esse documento? d. Alguma vez a REN enviou oficialmente um documento com a avaliação da extensão da concessão do Domínio Público Hídrico para alguma instituição? 	Entrada n.º 50/CPIPPEPE 08.04.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
		<p>e. Em caso afirmativo, para quais instituições e em que contexto?</p> <p>2. Em 2007, a concessão da RNT atribuída à REN foi prolongada por mais 7 anos. Neste contexto importa saber:</p> <p>a. Quais foram as circunstâncias que resultaram no prolongamento da concessão da REN à REN por mais sete anos?</p> <p>b. Quais foram as contrapartidas para o Estado resultantes desse prolongamento?</p>	
51/CPIPPEPE 28.03.2019	CMVM	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento de dispensa de prospeto de admissão à negociação das ações na Euronext Lisbon na sétima fase de privatização da EDP; 	
52/CPIPPEPE 28.03.2019	CAIXA BI	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento de dispensa de prospeto de admissão à negociação das ações na Euronext Lisbon na sétima fase de privatização da EDP; 	Entrada n.º 49/CPIPPEPE 04.04.2019
53/CPIPPEPE 28.03.2019		<ul style="list-style-type: none"> Perguntas Dr. Passos Coelho 	Entrada n.º 67/CPIPPEPE 15.04.2019
55/CPIPPEPE 28.03.2019		<ul style="list-style-type: none"> Perguntas Dr. Durão Barroso 	Entrada n.º 59/CPIPPEPE 15.04.2019
56/CPIPPEPE 28.03.2019		<ul style="list-style-type: none"> Perguntas Dr. Santana Lopes 	Entrada n.º 66/CPIPPEPE 15.04.2019

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

Ofício/data	Entidade destinatária	Documentação solicitada	Respostas enviadas à Comissão
58/CPIPPEPE 04.04.2019	ERSE	<ul style="list-style-type: none"> Parecer referido por José Afonso, da Direção de Mercados da ERSE, a Bruno Caetano, assessor de Carlos Zorrinho, em correspondência trocada a 28 julho de 2010 e constante no acervo da CPIPREPE: <i>"Permitimo-nos reiterar o conteúdo do Parecer da ERSE oportunamente enviado a esse Ministério e sublinhar a nossa preocupação com os impactes tarifários, agora acentuados com as alterações introduzidas nos artigos 10.º e 11.º."</i> 	Entrada n.º 51/CPIPPEPE 09.04.2019
59/CPIPPEPE 04.04.2019	MARTIFER	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do acordo parassocial celebrado entre estas duas entidades na criação da sociedade Home Energy em 2008; 	Entrada n.º 64/CPIPPEPE 15.04.2019
60/CPIPPEPE 04.04.2019	Dr. Miguel Barreto	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do acordo parassocial celebrado entre estas duas entidades na criação da sociedade Home Energy em 2008; 	
61/CPIPPEPE 04.04.2019	MATE	<ul style="list-style-type: none"> Envio urgente da correspondência e documentação trocada no âmbito do processo por auxílio de Estado, S.A.35429 da Comissão Europeia, referidas pelo Sr. Ministro Matos Fernandes em audição mas ainda não enviada à CPI (apesar de pedido anterior que a abrange, reiterado na própria audição). 	
62/CPIPPEPE 17.04.2019		<ul style="list-style-type: none"> Perguntas Eng.º José Sócrates 	Entrada n.º 76/CPIPPEPE 09.05.2019
63/CPIPPEPE 17.04.2019	Voltália Portugal, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do acordo parassocial celebrado entre o Eng.º Miguel Barreto e a Martifer Solar, S.A., atual Voltália Portugal, S.A., na criação da sociedade Home Energy em 2008. 	Entrada n.º 73/CPIPPEPE 24.04.2019